

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATO Nº 015/2024/SMS.G.SERMAP ✓

PROCESSO SEI Nº: 6018.2024/0092051-8 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE – AACD ✓

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 18.467.923,44 ✓ (dezoito milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) ✓


VALOR MENSAL ESTIMADO R\$ 1.538.993,62 (um milhão e quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) ✓

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00- Fonte de Recurso 02.1.600.1168.0 e ✓

84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00- Fonte de Recurso 00.2.500.9001.1. ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Doutor Siqueira Campos, nº 172, Bairro Liberdade, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ CARLOS ZAMARCO** ✓ Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD**, com sede em São Paulo, na Av. Professor Ascendino Reis, nº 724 – CEP: 04027-000 – Vila Clementino, inscrita no CNPJ sob o nº 60.979.457/0001-11, UNIDADE VILA CLEMENTINO – CNES: 2077655 e UNIDADE MOÓCA – CNES: 3117030, neste ato, representado por **Sr. VALDESIR GALVAN**, Registro Geral nº 52.699.254-2, inscrito no CPF/MF nº 425.397.229-20 e Superintendente de Operações **Sr. EMANUEL SALVADOR TOSCANO**, Registro Geral 29.100.769-7, inscrito no CPF/MF nº 996.085.377-20, adiante, designada como CONTRATADA, encontrar-se dentro da hipótese prevista no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente, resolvem celebrar o presente Contrato, consoante Despacho Autorizatório, publicado no DOC/SP de 30/09/2024 e 01/10/2024, cujas cláusulas seguem abaixo.




Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto integrar a CONTRATADA ao Sistema Único de Saúde – SUS, inserindo-a na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde para a prestação de serviços médico-hospitalares e/ou ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde, em conformidade com as Portarias de Consolidação de n.º 01 a 06 de 28 de setembro de 2017, que tratam da organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde e ainda a Portaria GM/MS nº 2848 de 06 de novembro de 2007, a qual institui a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, que é constituída de Ações de Promoção e Prevenção em Saúde, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais e Ações Complementares da Atenção à Saúde, ou outra(s) que venham a substituí-la.

Parágrafo primeiro as especificações da contratação de serviços de saúde estão contidas no Plano Operativo/Documento Descritivo e na Ficha de Programação Físico-Orçamentária, parte integrante deste Contrato.

Parágrafo segundo A assistência deverá ser prestada a qualquer indivíduo que dela necessite, observada a demanda submetida à Coordenadoria de Regulação do SUS/REGSUS e a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo terceiro Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, e serão ofertados conforme indicações e técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se a demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

Parágrafo quarto Os serviços ora contratados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS/SP, da capacidade instalada da CONTRATADA, incluídos os equipamentos médico-hospitalares, de modo que a utilização desses equipamentos para o atendimento da clientela e o alcance das metas de produção estejam discriminadas no Plano Operativo/Documento Descritivo que integra o presente Contrato, que poderá ser reavaliado a qualquer tempo nos casos de eventuais alterações para inclusão ou supressão de procedimentos médico-hospitalares, devendo ser encartado no respectivo termo.

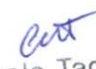
Parágrafo quinto Após a reavaliação da capacidade instalada, as partes poderão, mediante regular termo aditivo e de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP, alterar os valores limites deste CONTRATO, mediante justificativas aprovadas pelo Secretário Municipal de Saúde até o limite legal previsto nos Termos da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Contrato, as partes contratantes deverão observar as seguintes condições gerais:

I. O acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência.


Carla Regina P. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

- II. O encaminhamento e o atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS e sem prejuízo da observância das ações e regras da Coordenadoria de Regulação.
- III. A gratuidade das ações e dos serviços de saúde ao usuário executados no âmbito deste Contrato.
- IV. Os serviços ora contratados dispostos no Plano Operativo/Documento Descritivo, serão realizados, em regime de internação e/ou ambulatorial, exclusivamente nas dependências da CONTRATADA, estando sujeitos a apresentação dos dados de produção que comprovem a prestação de serviços, ao monitoramento, a avaliação e a auditoria.
- V. A CONTRATADA colocará à disposição do SUS a sua capacidade instalada necessária para o atendimento do volume assistencial definido no Plano Operativo/Documento Descritivo e na Programação Físico-Orçamentária/FPO.
- VI. A garantia da contraprestação integral pelos serviços prestados desde que atendidas às normas do SUS.
- VII. A observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS.
- VIII. A elaboração e implementação de protocolos técnicos de atendimento e de encaminhamento para as ações de saúde em conjunto com a CONTRATANTE.
- IX. O estabelecimento de metas quantitativas para as atividades de saúde decorrentes deste Contrato.
- X. A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPÉCIE DE INTERNAÇÃO

Para atender ao objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a realizar as internações hospitalares em leitos da instituição, devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, em duas espécies de internação:

- I. Internação Eletiva.
- II. Internação de Emergência ou de Urgência.

Parágrafo primeiro as internações eletivas serão realizadas, somente após o recebimento da Autorização de Internação Hospitalar – AIH, que será emitida por profissional do SUS a serviço da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP, após a análise e aprovação de laudo médico apresentado pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo Nas internações de Urgência/Emergência, a CONTRATADA deverá proceder ao preenchimento do Laudo Médico na ocasião da internação e, o encaminhamento para solicitação da AIH deverá ocorrer, preferencialmente, em até 48



Carla Regina de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD



Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

(quarenta e oito) horas após a internação, para que a Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP após análise, autorizar a emissão da AIH.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A assistência ambulatorial compreende ações de saúde de média e de alta complexidade. As ações de alta complexidade requerem autorização prévia.

Parágrafo primeiro para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA que realizar a assistência ambulatorial de Alta Complexidade, obriga-se ao encaminhamento do Laudo de Solicitação da Autorização de Alta Complexidade – APAC, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atendimento – SIGA, à Central de Autorização de APAC da Coordenadoria de Regulação para que seja submetido a análise e autorização.


Parágrafo segundo Os serviços ambulatoriais ora contratados obedecerão aos valores quantitativos e financeiros estimados conforme Ficha de Programação Orçamentária – FPO, que integra este instrumento, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA ASSISTÊNCIA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a oferecer ao paciente os recursos necessários a seu atendimento/assistência médico-ambulatorial, destacando-se os seguintes quesitos:

- a) Atendimento médico nas especialidades relacionadas no Plano Operativo/Documento Descritivo que integra o presente Contrato com realização de todos os procedimentos específicos necessários para cada área, tanto na fase de tratamento quanto na fase de recuperação, incluindo os de rotina, urgência ou emergência;
- b) Todos os recursos disponíveis de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos usuários do SUS;
- c) Recursos Humanos - compostos por equipe multidisciplinar;
- d) Medicamentos receitados, de acordo com a listagem do Sistema Único de Saúde, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e materiais médico-hospitalares utilizados, incluindo-se sangue e hemoderivados;
- e) Instalações Físicas de acordo com a legislação vigente;
- f) Utilização de sala de cirurgia, material e serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas;
- g) Materiais e Equipamentos;
- h) Serviços de enfermagem;
- i) Serviços gerais;
- j) Fornecimento de roupa hospitalar;


Carla Regina B. de Oliveira
Chefe Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

- k) Alimentação com observância das dietas prescritas;
- l) Procedimentos especiais, como fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia, fisioterapia e outros necessários ao adequado atendimento do paciente, de acordo com a capacidade instalada da CONTRATADA;
- m) Referência com serviço de ambulância / remoção de paciente;
- n) Registrar em prontuário único todas as informações referentes à evolução clínica e a assistência prestada ao paciente, conforme norma do Conselho Federal de Medicina;
- o) O prontuário único deve conter registros de todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao paciente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá observar todas as normas vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas na Chamada Pública que precedeu a celebração do presente Contrato.

Os serviços ora contratados serão prestados por profissionais, devidamente incluídos no banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento contratado:

I. Membro de seu corpo clínico;

II. Profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;

III. Profissional autônomo que, eventual ou permanentemente, preste serviço à CONTRATADA, ou seja, por esta autorizada a fazê-lo.

Parágrafo segundo Equipara-se ao profissional autônomo definido no item III do parágrafo primeiro, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

Parágrafo terceiro É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste Contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP.

Parágrafo quarto No tocante à internação e ao acompanhamento de paciente, serão cumpridas as seguintes normas:

- a) Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas específicas para hospitais;



Carla Regina A. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD



Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital



- b) Será vedada cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares da assistência devida à pacientes, implicando em penalidades e poderá ensejar a rescisão deste Contrato;
- c) A CONTRATADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita a paciente ou a seu representante por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do objeto deste CONTRATO;
- e) Em internações de crianças, adolescentes e pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, terão asseguradas a presença de acompanhante, em tempo integral, conforme estabelecido nos Estatutos da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e do Idoso (Lei nº 10.641/2003);
- f) A CONTRATADA deverá adotar os princípios da Política Nacional de Humanização, em especial “visita aberta”;
- g) Submeter-se à política de Regulação do Gestor dispendo a totalidade dos serviços contratados para a Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP, observadas as normas, fluxos e protocolos pré-definidos;
- h) A CONTRATADA obriga-se a informar diariamente o número de vagas de internação disponíveis, a fim de manter atualizado o sistema de regulação da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP;
- i) A CONTRATADA fica obrigada a internar pacientes no limite dos leitos contratados, ainda que, por falta ocasional de leito vago em enfermaria, tenha de acomodá-los em instalação de nível superior à ajustada neste Contrato, sem direito à cobrança de sobrepreço;
- j) A CONTRATADA fica obrigada a identificar o paciente por meio do Cartão Nacional de Saúde;
- k) A CONTRATADA obriga-se a atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- l) A CONTRATADA obriga-se a prescrever os medicamentos de acordo com a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;
- m) A CONTRATADA obriga-se a observar, integralmente, os protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivo gestor do SUS;
- n) A CONTRATADA deverá observar o estabelecimento das metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes deste Contrato.

Parágrafo quinto Sem prejuízo de acompanhamento, fiscalização e normatização suplementares exercidos pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP sobre a execução do objeto deste Contrato, a CONTRATADA reconhece, nos termos da legislação vigente, a prerrogativa de avaliação, regulação, controle e auditoria dos órgãos gestores do SUS, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

Parágrafo sexto A eventual mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA será imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo sétimo Na hipótese de que trata o Parágrafo sexto, a CONTRATANTE poderá rever as condições deste Contrato.

Parágrafo oitavo A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

Parágrafo nono A CONTRATADA obriga-se a informar ao gestor as eventuais alterações na capacidade instalada do serviço.

Parágrafo décimo A CONTRATADA ficará exonerada de responsabilidade pelo não atendimento de usuários do SUS, na hipótese de vir a ocorrer atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pelo poder público, ressalvadas situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna, e situações de urgência ou emergência.

Parágrafo décimo primeiro A CONTRATADA obriga-se a informar ao usuário do SUS, prévia e expressamente, quando um tratamento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa, que decidirá de forma livre e esclarecida sobre a sua participação na mesma.

Parágrafo décimo segundo A CONTRATADA obriga-se a afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

Parágrafo décimo terceiro A CONTRATADA obriga-se a justificar a pacientes ou a seus representantes, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato.

Parágrafo décimo quarto A CONTRATADA obriga-se a esclarecer pacientes e/ou responsáveis legais sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

Parágrafo décimo quinto A CONTRATADA obriga-se a respeitar a decisão de paciente e/ou responsáveis legais, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

Parágrafo décimo sexto Manter atualizados os prontuários e o arquivo médico, de acordo com a Legislação vigente dos órgãos competentes.

Parágrafo décimo sétimo A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade de dados e informações sobre pacientes.

Parágrafo décimo oitavo A CONTRATADA obriga-se a manter em pleno funcionamento Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, Comissão de Análise de Óbitos, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Ética Médica e demais, de acordo com determinações dos Conselhos Regional e Federal de Medicina.



Carla Pedra B. de Oliveira
Diretor Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD



Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital



Parágrafo décimo nono A CONTRATADA obriga-se a instalar, no prazo previsto para cada caso, qualquer outra comissão que venha a ser criada por lei ou norma infra legal, independentemente de notificação da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP.

Parágrafo vigésimo A CONTRATADA obriga-se a fornecer aos pacientes ou seus responsáveis legais, relatório do atendimento prestado, com os seguintes dados quando solicitado ou à época da saída do serviço:

- a) Nome do paciente;
- b) Nome do Serviço;
- c) Localidade;
- d) Motivo da Internação;
- e) Data da Internação;
- f) Data da Alta;
- g) Tipo de prótese, materiais e/ou procedimentos especiais utilizados, quando for o caso;
- h) Diagnóstico pelo Código Internacional de Doenças (CID) na versão vigente à época,
- i) O cabeçalho do documento conterá o seguinte esclarecimento:

“Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título”.

Parágrafo vigésimo primeiro A CONTRATADA fica obrigada a seguir as normas vigentes, pertinentes à prestação de assistência à saúde, entre as quais:

- a) Atualizar mensalmente o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- b) Manter atualizado o Alvará Sanitário emitido pela Vigilância em Saúde competente;
- c) Apresentar relatórios de atividades sempre que solicitado pelo gestor;
- d) Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;
- e) Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização/PNH, principalmente quanto a:
 - I. Redução das filas e do tempo de espera para atendimento acolhedor e resolutivo baseado em critérios de risco;
 - II. Que todo usuário do SUS saiba nomear quem são os profissionais que cuidam da sua saúde;
 - III. Visita aberta, entre outras.


Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP.

Parágrafo primeiro O custo da desmobilização, incluindo aquele relativo à dispensa do pessoal e terceiros contratados pela CONTRATADA para execução do objeto deste CONTRATO é de responsabilidade da mesma, não cabendo indenização a qualquer título a ser paga pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo A CONTRATADA será responsável pela indenização de danos causados a pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária; de negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissional ou preposto, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

Parágrafo terceiro A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato por órgãos do SUS não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo quarto A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se a casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo quinto A CONTRATADA deverá observar todas as normas vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas na Chamada Pública que precedeu a celebração do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

- a) Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- b) Elaboração do Documento Descritivo/Plano Operativo;
- c) Educação permanente de recursos humanos;
- d) Aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos dos partícipes:

DA CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho//Plano Operativo, parte integrante deste Contrato.



Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

DA CONTRATANTE:

- a) Transferir os recursos previstos neste Contrato à CONTRATADA conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste ajuste;
- b) Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
- c) Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
- d) Analisar os relatórios elaborados pela CONTRATADA, comparando-se as metas do Plano de trabalho com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

A CONTRATADA participa da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N.º 2 de 28 DE SETEMBRO DE 2017 - Seção - VI Do Eixo de Contratualização (Origem: PRT MS/GM 3390/2013, CAPÍTULO III, Seção V), onde os serviços prestam ações de saúde por meio de contratualização, estabelecendo compromissos entre as partes promovendo a qualificação da assistência e estabelecendo a forma de repasse de recursos condicionados ao cumprimento e monitoramento de metas quali-quantitativas, na modalidade de orçamentação parcial, sendo a forma de financiamento composta por um valor pós-fixado e um valor pré-fixado.

DO FINANCIAMENTO


VALOR PÓS-FIXADO

A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME AMBULATORIAL e HOSPITALAR, SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 2.292.599,40** (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) correspondentes a **R\$ 191.049,95** (cento e noventa e um mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais para os procedimentos financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), identificados como de "Ações de Alta Complexidade" e o valor anual estimado de **R\$ 2.861.008,08** (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oito reais e oito centavos) correspondentes a **R\$ 238.417,34** (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) mensais para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC, conforme discriminado a seguir:

Parágrafo segundo As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME HOSPITALAR, consignados no Sistema de Informação Hospitalar -

Carla Romão B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

SIH/SUS tem valor estimado anual **R\$ 1.740.528,00** (um milhão, setecentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e oito reais) correspondentes a **R\$ 145.044,00** (cento e quarenta e cinco mil, quarenta e quatro reais) mensais para os procedimentos financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), identificados como de "Ações de Alta Complexidade" e o valor anual estimado de **R\$ 8.376,72** (oito mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) correspondentes a **R\$ 698,06** (seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos) mensais para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC, conforme discriminado a seguir:

COMPONENTE PÓS FIXADO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
SIA ALTA COMPLEXIDADE	191.049,95	2.292.599,40
SIH ALTA COMPLEXIDADE	145.044,00	1.740.528,00
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE	336.093,95	4.033.127,40
SIA NSA (FAEC)	238.417,34	2.861.008,08
SIH FAEC	698,06	8.376,72
TOTAL FAEC	239.115,40	2.869.384,80
TOTAL PÓS-FIXADO	575.209,35	6.902.512,20

DO VALOR PRÉ-FIXADO

Parágrafo terceiro A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE os RECURSOS PRÉ-FIXADOS de acordo com o estabelecido na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N.º 2 de 28 DE SETEMBRO DE 2017 - Seção - VI Do Eixo de Contratualização (Origem: PRT MS/GM 3390/2013, CAPÍTULO III, Seção V), correspondentes às ações de MÉDIA COMPLEXIDADE, INTEGRASUS, IAC, INCENTIVO OPM, INCENTIVO OFICINA ORTOPÉDICA FIXA (Fonte TETO MAC) conforme discriminado a seguir:

COMPONENTE PRÉ FIXADO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
MÉDIA COMPLEXIDADE SIA	89.053,62	1.068.643,44
SIA NSA (MAC)	498.871,45	5.986.457,40
TOTAL SIA MÉDIA COMPLEXIDADE	587.925,07	7.055.100,84
MÉDIA COMPLEXIDADE SIH	180.135,10	2.161.621,20
TOTAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	768.060,17	9.216.722,04
INTEGRASUS	3.275,90	39.310,80
IAC	80.998,29	971.979,48
INCENTIVO P/MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE OPM	38.449,91	461.398,92
INCENTIVO P/OFICINA ORTOPÉDICA FIXA	73.000,00	876.000,00
TOTAL PRÉ FIXADO MAC	963.784,27	11.565.411,24

I. Os valores pré-fixados no total anual de **R\$ 11.565.411,24** (onze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos) serão financiados com recursos MAC conforme o que se encontra detalhado no quadro acima e serão repassados mensalmente de acordo com as metas estabelecidas, sendo:



Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

- 40% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade,
- 60% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas (físicas) pactuadas.

Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo quarto Com base no estabelecido na Portaria SMS nº 141/2021 serão financiados os procedimentos Cirúrgicos e a Oficina Ortopédica, que deverão ser apresentados pela CONTRATADA mensalmente pelo Sistema de Informações Hospitalares e complementados com recursos do Tesouro Municipal de acordo com o detalhado no quadro abaixo:

FONTE 00 - MENSAL			
PROCEDIMENTOS	PT 141/2024 COMPLEMENTADA TAB. PAULISTA	PT 141/2024 INTEGRAL	TOTAL
CIRURGIAS DEMAIS ESPECIALIDADES	2.045,24	3.352,36	3.352,36
CIRURGIA DE COLUNA VERTEBRAL E CAIXA TORÁCICA	28.251,20	312.445,82	312.445,82
PÉ TORTO	2.556,54	24.957,16	24.957,16
TRATAMENTO COM CIRURGIAS MÚLTIPLAS E/OU PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ORTOPEDIA	67.674,36	996.712,60	996.712,60
OFICINA ORTOPÉDICA		348.130,98	348.130,98
TOTAL MENSAL			1.685.598,92

O valor anual de até **R\$ 20.227.187,02** (vinte milhões e duzentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e sete reais e dois centavos) equivalente a até **R\$ 1.685.598,92** (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) mensais, correspondentes a 1.452 Procedimentos Cirúrgicos e 19.068 OPM não cirúrgicos por ano, que serão repassados mensalmente de acordo com o efetivamente realizados, processados e aprovados pelos Sistemas do SUS.

Parágrafo quinto. A CONTRATADA receberá, mensalmente, da SMS/SP, após a SES/SP transferir, por meio de repasse fundo a fundo ao município, o valor calculado da complementação que cada prestador faz jus, publicado em Resolução SS/SP nº 198/2023, de acordo com a produção, no limite estabelecido. Os valores para complementação segundo a Tabela Paulista foram estimados com base na série história da média da produção aprovada do período de dezembro/2022 a novembro/2023 e consiste em:

Carla Regina R. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

TABELA PAULISTA - FONTE 03	VALOR ESTIMADO	
	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
SIA	16.960,24	203.522,85
SIH	214.893,57	2.578.722,83
TOTAL	231.853,81	2.782.245,68

Parágrafo sexto. O não repasse pela Secretaria de Estado da Saúde /SP dos recursos correspondentes às instituições não transfere para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/SP a obrigação de complementar com os valores da Tabela Paulista os quais são de responsabilidade da SES/SP, para todos os efeitos legais.

Parágrafo sétimo As despesas decorrentes deste Contrato correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00- Fonte de Recurso 02.1.600.1168.0 e nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00- Fonte de Recurso 00.2.500.9001.1 .

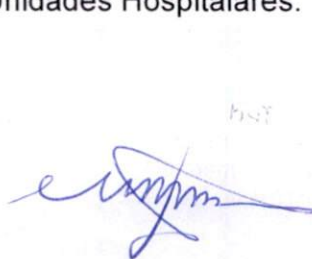
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



A apresentação da prestação de contas deste Contrato se dará da seguinte forma:


Parágrafo primeiro A CONTRATADA se obriga a apresentar as informações regulares do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS, ou outros sistemas que porventura forem implantados pelo Ministério da Saúde e solicitados pela CONTRATANTE e que vão alimentar o Banco de Dados do DATASUS/MS:

I - Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS: a produção ambulatorial será apresentada mensalmente, por meio do BPA, BPA I e/ou APAC onde a CONTRATADA registra o atendimento referente ao período de atendimento, que irá gerar os valores da produção aprovada, por meio da consistência dos dados de procedimento realizado e do cadastro atualizado (CNES);

II - Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS: a produção referente às internações realizadas será apresentada, mensalmente, contendo os dados das Autorizações de Internação Hospitalar – AIH. A captação dos dados é feita por meio magnético ou eletrônico que são gerados no próprio hospital, através de programa desenvolvido pelo DATASUS e distribuído aos Gestores Estaduais e Municipais que se responsabilizam pelo treinamento das Unidades Hospitalares.



bsf


Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

Parágrafo segundo A CONTRATADA apresentará mensalmente a CONTRATANTE as faturas e os documentos referentes aos serviços prestados, obedecendo aos procedimentos e os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e devidamente gerenciados pela CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro Como o recurso do Tesouro Municipal - Fonte 00, trata da complementação de valores referentes aos procedimentos elencados no Parágrafo quarto da CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO, efetivamente realizados, em cumprimento com as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo, conforme determina o Decreto n.º 49.539/2008 ou outra legislação que venha a substituir, deverá prestar contas de sua aplicação, garantidas a transparência no processo de destinação e uso do recurso público, a CONTRATADA deverá encaminhar a Divisão de Avaliação e Qualificação da Assistência Complementar/CACAC o Relatório da Produção (ANEXO I, II) até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável legal, via e-mail e prestar contas de sua aplicação, garantida a transparência no processo de destinação e uso do recurso público, devendo apresentar, mensalmente a Declaração de Veracidade, MODELO I, juntamente com os (ANEXO I, II) de prestação de contas, parte integrante deste Contrato.

Os Relatórios de Produção (ANEXO I, II) serão validados pela Coordenadoria de Regulação e pela Central de Regulação de Urgência e Emergência/CR- e os pacientes que são objeto desses atendimentos deverão necessariamente ter sido regulados e encaminhados única e exclusivamente por meio do Sistema SIGA – SMS e/ ou CROSS/SIRESP.

Parágrafo quarto A CONTRATANTE, após o processamento da produção apresentada, informará à CONTRATADA o valor aprovado pelos sistemas do Ministério da Saúde para emissão da Nota Fiscal no valor correspondente.

Parágrafo quinto A CONTRATANTE, após a revisão dos documentos, efetuará o pagamento do valor finalmente apurado, depositando-o na conta da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 3344-8 Conta Corrente 182470-8, a partir da data em que se efetivar o crédito financeiro do Fundo Nacional de Saúde - FNS no Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Parágrafo sexto As contas, rejeitadas pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa, serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, representada pela Divisão de Sistemas de Produção e Cadastro do SUS, obedecendo ao cronograma do Ministério da Saúde, disponibilizado pela CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas por culpa da CONTRATANTE, esta garantirá à CONTRATADA o pagamento, no prazo avançado neste Contrato, do valor correspondente ao mês imediatamente anterior, acertando eventuais diferenças no pagamento seguinte; ficando, contudo, exonerada do pagamento de multa ou de quaisquer outras sanções e encargos financeiros.

Parágrafo oitavo As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação, controle e auditoria do SUS, a qualquer tempo.

Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste CONTRATO não transfere para a CONTRATANTE a obrigação de pagar os serviços ora contratados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.

Parágrafo único A CONTRATANTE responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de eventual excesso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será avaliada pelos órgãos competentes do SUS mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das CLÁUSULAS e condições estabelecidas neste instrumento a verificação dos dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo primeiro A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, ser submetida à auditoria especializada.

Parágrafo segundo A CONTRATANTE poderá realizar a qualquer tempo visita técnica às instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas por ocasião da assinatura deste Contrato.

Parágrafo terceiro Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, sem autorização da CONTRATANTE, poderá ensejar a rescisão deste Contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.


Parágrafo quarto A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o Ministério da Saúde, a própria CONTRATANTE ou paciente e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo quinto A CONTRATADA facilitará a CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos pela CONTRATADA, especialmente, para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a CONTRATANTE figura como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7º, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

Parágrafo sexto Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa e o direito à interposição de recursos.



Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD



Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente autorizará CONTRATANTE a aplicar-lhe as sanções previstas na Lei Federal Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou qualquer que venha a substituir, ou seja:

I. Advertência.

II. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração; por até 2 (dois) anos.

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

IV. Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:

a) Pela inexecução total do objeto do CONTRATO, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;

b) Pelo retardamento no início da prestação dos serviços contratados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor estimado dos serviços em atraso até o 10º dia, data a partir da qual se caracterizará o inadimplemento absoluto;

c) Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos serviços executados ou não executados em desacordo com o presente Contrato ou com as normas legais e infralegais, aplicáveis à espécie;

d) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do Contrato, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;


e) Pela rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados.


Parágrafo primeiro A imposição das penalidades previstas nesta CLÁUSULA dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada as circunstâncias objetivas de cada ocorrência.

Parágrafo segundo As sanções previstas nos itens I, II e III desta CLÁUSULA poderão ser aplicadas juntamente com multa.

Parágrafo terceiro O valor de eventuais multas será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

Parágrafo quarto A imposição de qualquer das sanções não ilidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade tiver acarretado para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal ou ética do autor do fato.


Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

Parágrafo quinto A violação ao disposto na alínea c. do Parágrafo quarto da CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA deste Contrato, além de sujeitar a CONTRATADA às sanções previstas nesta cláusula, autorizará a CONTRATANTE a reter o montante devido à CONTRATADA, o valor indevidamente cobrado, para fins de ressarcimento do usuário do SUS.

Parágrafo sexto O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo débito no CADIN e no Sistema Municipal da Dívida Ativa, bem como o ajuizamento do competente processo de execução fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO/DENÚNCIA

Parágrafo primeiro qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente Contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento deste Contrato.

Parágrafo segundo Poderá a CONTRATADA rescindir o presente Contrato no caso de descumprimento das obrigações da CONTRATANTE, em especial no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos, mediante notificação prévia, devidamente motivada, de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo terceiro em caso de rescisão do presente Contrato pela CONTRATANTE não caberá, à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, salvo o pagamento pelos serviços executados até a data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS PRAZOS RECURSAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste Contrato ou de sua rescisão, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



Carla Regina B. de Oliveira
Cientista Jurídico
OAB/SP 271.199
Inscrição no Conselho de Classe - AACD



Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP no tratamento de dados pessoais.

Parágrafo primeiro A CONTRATADA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

Parágrafo segundo Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo do presente CONTRATO, ou em razão dele, deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do fato, a ocorrência de qualquer situação que possa acarretar potencial ou efetivo risco ou danos aos titulares dos dados pessoais, e/ou que não esteja de acordo com os protocolos e normas de proteção de dados pessoais.

Parágrafo quarto A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP, relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP em seu acompanhamento.


CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de 01/10/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação vigente, salvo o estipulado no Parágrafo segundo da CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO.


Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO


O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

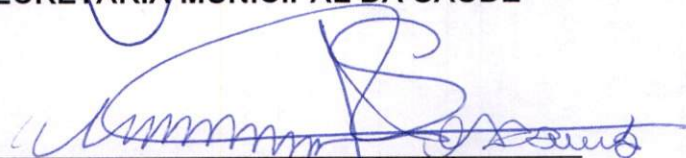
As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas ou omissas no presente Contrato que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATANTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

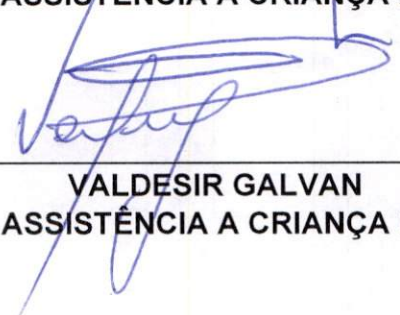
São Paulo, 01 de Outubro de 2.024



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

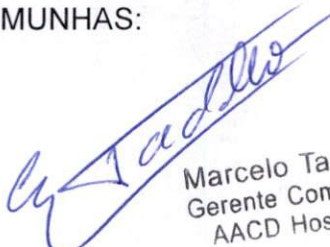


EMANUEL SALVADOR TOSCANO
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD

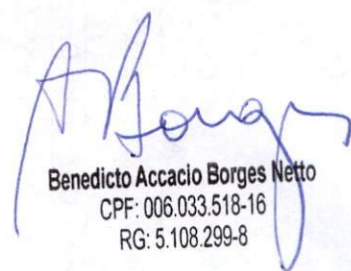


VALDESIR GALVAN
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD

TESTEMUNHAS:



Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital



Benedicto Accacio Borges Netto
CPF: 006.033.518-16
RG: 5.108.299-8



Carla Regina B. de Oliveira
Gestora Jurídica
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO I

Procedimentos Ambulatoriais / Oficina Ortopédica

Nome da Instituição (usar papel timbrado)

Contrato nº ____/SMS/202__

Competência ____/____/____

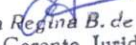
Seqüência	Código do Procedimento	Descrição do Procedimento	Quantidade Realizada
1	XXXXX	XXXXX	XXXXX
2	XXXXX	XXXXX	XXXXX
3	XXXXX	XXXXX	XXXXX
Total Geral			XXXXX

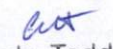
São Paulo, de de 202

Assinatura do Responsável

1. A **CONTRATADA** se compromete a apresentar este Anexo, referente aos atendimentos efetivamente realizados, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, devidamente assinado por um responsável;

2. Os pacientes objeto desses atendimentos deverão necessariamente ter sido regulados e encaminhados única e exclusivamente pelo Sistema SIGA, em vagas específicas para cada procedimento, de acordo com os fluxos estabelecidos pela Regulação.


Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO II

Procedimentos Cirúrgicos

Nome da Instituição (usar papel timbrado)

Contrato nº ____/SMS/202__

Competência ____/____/____

Seq.	Nº do CNS / CPF	SIH									
		Nome Abreviado	Procedimento Principal	Código SUS	Procedimento Realizado (Incentivo)	Código SUS	Troca de Procedimento?	Código do Procedimento Antigo	Nº AIH	Data da Cirurgia	Data da Alta
1	xxxxxx	G.L.B.	xxxxxx		xxxxxx	0408050764		xxxxxx	xxxxx/...../...../...../.....
2											
3											

São Paulo, de de 202

Assinatura do Responsável

1. A **CONTRATADA** se compromete a apresentar este Anexo, referente aos atendimentos efetivamente realizados, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, devidamente assinado por um responsável;

2. Os pacientes objeto desses atendimentos deverão necessariamente ter sido regulados e encaminhados única e exclusivamente pelo Sistema SIGA, em vagas específicas para cada procedimento, de acordo com os fluxos estabelecidos pela Regulação.




Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD



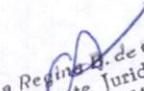
Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital


MODELO I

**DECLARAÇÃO DA VERACIDADE E AUTENTICIDADE COM REFERÊNCIA A
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO MUNICIPAL**

Eu, _____ representante legal do
_____, com sede à Rua/Avenida
_____, nº _____, inscrito no
CNPJ nº _____, Contrato nº _____, declaro
para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações
fornecidas no **(ANEXO I e II)** apresentadas para a prestação de contas referente a
disponibilização de recursos do Tesouro Municipal, mês de ____/_____, são verdadeiras
e autênticas. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, _____ de _____ de 20____


Carla Regina B. de Oliveira
Gestora Jurídica
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar
Divisão de Controle da Assistência Complementar
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD
UNIDADE VILA CLEMENTINO - CNES: 2077655 / UNIDADE MOOCA - CNES: 3117030
FPO - FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código	Complex.	Descrição	Vl. Unit. (R\$)	V.CLEMENTINO CNES 2077655		MOOCA CNES 3117030		VL. Total (R\$)	
				Fisico	Total (R\$)	Fisico	Total (R\$)	Fisico	Total (R\$)
0202010120	MC/MAC	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1,85	5	9,25	0	0,00	5	9,25
0202010163	MC/MAC	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	5	18,40	0	0,00	5	18,40
0202010201	MC/MAC	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2,01	5	10,05	0	0,00	5	10,05
0202010210	MC/MAC	DOSAGEM DE CÁLCIO	1,85	5	9,25	0	0,00	5	9,25
0202010228	MC/MAC	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZAVEL	3,51	5	17,55	0	0,00	5	17,55
0202010279	MC/MAC	DOSAGEM DE COLETEROL HDL	3,51	5	17,55	0	0,00	5	17,55
0202010287	MC/MAC	DOSAGEM DE COLETEROL LDL	3,51	5	17,55	0	0,00	5	17,55
0202010295	MC/MAC	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	5	9,25	0	0,00	5	9,25
0202020304	MC/MAC	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	5	7,65	0	0,00	5	7,65
0202010317	MC/MAC	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	65	120,25	0	0,00	65	120,25
0202010325	MC/MAC	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	5	18,40	0	0,00	5	18,40
0202010333	MC/MAC	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	5	20,60	0	0,00	5	20,60
0202020363	MC/MAC	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	5	13,65	0	0,00	5	13,65
0202010384	MC/MAC	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	5	77,95	0	0,00	5	77,95
0202010392	MC/MAC	DOSAGEM DE FERRO SERICO	1,85	5	9,25	0	0,00	5	9,25
0202010422	MC/MAC	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	5	10,05	0	0,00	5	10,05
0202010465	MC/MAC	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	5	17,55	0	0,00	5	17,55
0202010473	MC/MAC	DOSAGEM DE GLICEMIA	1,85	43	79,55	0	0,00	43	79,55
0202010503	MC/MAC	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA	7,86	3	23,58	0	0,00	3	23,58
0202010562	MC/MAC	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	2,01	5	10,05	0	0,00	5	10,05
0202010600	MC/MAC	DOSAGEM DE POTASSIO (K)	1,85	33	61,05	0	0,00	33	61,05
0202010619	MC/MAC	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	1,40	5	7,00	0	0,00	5	7,00
0202010635	MC/MAC	DOSAGEM DE SÓDIO (Na)	1,85	33	61,05	0	0,00	33	61,05
0202010643	MC/MAC	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	11	22,11	0	0,00	11	22,11
0202010651	MC/MAC	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	11	22,11	0	0,00	11	22,11
0202010660	MC/MAC	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	5	20,60	0	0,00	5	20,60
0202010678	MC/MAC	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	3,51	5	17,55	0	0,00	5	17,55
0202010694	MC/MAC	DOSAGEM DE URÉIA	1,85	56	103,60	0	0,00	56	103,60
0202010708	MC/MAC	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	5	76,20	0	0,00	5	76,20
0202010767	MC/MAC	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	5	76,20	0	0,00	5	76,20
0202020037	MC/MAC	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	5	13,65	0	0,00	5	13,65
0202020070	MC/MAC	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	116	316,68	0	0,00	116	316,68
0202020126	MC/MAC	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	24	68,40	0	0,00	24	68,40
0202020142	MC/MAC	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	18	49,14	0	0,00	18	49,14
0202020150	MC/MAC	DETERMINAÇÃO VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73	10	27,30	0	0,00	10	27,30
0202020380	MC/MAC	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	120	493,20	0	0,00	120	493,20
0202030202	MC/MAC	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	2,83	5	14,15	0	0,00	5	14,15
0202031039	MC/MAC	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E ALERGENO ESPECÍFICA (RAST IGE ESPECÍFICO PARA LATEX)	9,25	11	101,75	0	0,00	11	101,75
0202050017	MC/MAC	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICO, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA (Urina I)	3,70	30	111,00	0	0,00	30	111,00
0202050114	MC/MAC	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	6	12,24	0	0,00	6	12,24
0202060250	MC/MAC	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIROESTIMULANTE (TSH)	8,96	5	44,80	0	0,00	5	44,80
0202060381	MC/MAC	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	5	58,00	0	0,00	5	58,00
0202060390	MC/MAC	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	5	43,55	0	0,00	5	43,55
0202080013	MC/MAC	ANTIBIOGRAMA	4,98	5	24,90	0	0,00	5	24,90
0202080080	MC/MAC	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO (Urocultura)	5,62	13	73,06	0	0,00	13	73,06
0211080020	MC/MAC	GASOMETRIA	2,78	5	13,90	0	0,00	5	13,90
GRUPO 02/02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO				748	2.450,57	0	0,00	748	2.450,57
0204010063	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	6,88	5	34,40	0	0,00	5	34,40
0204010080	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	7,52	5	37,60	0	0,00	5	37,60
0204010128	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	8,38	5	41,90	0	0,00	5	41,90
0204010179	MC/MAC	RADIOGRAFIA PANORAMICA	9,03	5	45,15	0	0,00	5	45,15
0204020034	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	8,33	5	41,65	0	0,00	5	41,65
0204020050	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	10,29	5	51,45	0	0,00	5	51,45
0204020069	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10,96	5	54,80	0	0,00	5	54,80
0204020093	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	9,16	5	45,80	0	0,00	5	45,80
0204020107	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	9,73	5	48,65	0	0,00	5	48,65
0204020131	MC/MAC	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL - TELESPONDIOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	0,00	25	0,00	0	0,00	25	0,00
0204030072	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	8,37	5	41,85	0	0,00	5	41,85
0204030080	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	19,24	5	96,20	0	0,00	5	96,20
0204030153	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,50	8	76,00	0	0,00	8	76,00
0204030170	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	6,88	14	96,32	0	0,00	14	96,32
0204040019	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	6,42	4	25,68	0	0,00	4	25,68
0204040027	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	7,40	5	37,00	0	0,00	5	37,00
0204040035	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	7,40	5	37,00	0	0,00	5	37,00
0204040051	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE BRACO	7,77	5	38,85	0	0,00	5	38,85
0204040060	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	7,40	5	37,00	0	0,00	5	37,00
0204040078	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90	5	29,50	0	0,00	5	29,50
0204040094	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE MAO	6,30	5	31,50	0	0,00	5	31,50
0204040116	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	7,98	5	39,90	0	0,00	5	39,90
0204040124	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	6,91	5	34,55	0	0,00	5	34,55
0204050138	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7,17	5	35,85	0	0,00	5	35,85
0204050170	MC/MAC	URETROCISTOGRAFIA	52,11	5	260,55	0	0,00	5	260,55
0204060036	MC/MAC	ESCANOMETRIA	7,77	5	38,85	0	0,00	5	38,85
0204060060	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	7,77	5	38,85	0	0,00	5	38,85
0204060079	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	7,77	5	38,85	0	0,00	5	38,85



Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD



Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital



0204060087	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	6,50	74	481,00	0	0,00	74	481,00
0204060095	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77	138	1.072,26	0	0,00	138	1.072,26
0204060109	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	6,50	5	32,50	0	0,00	5	32,50
0204060117	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94	26	232,44	0	0,00	26	232,44
0204060125	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	6,78	90	610,20	0	0,00	90	610,20
0204060133	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	7,16	5	35,80	0	0,00	5	35,80
0204060150	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	6,78	154	1.044,12	0	0,00	154	1.044,12
0204060168	MC/MAC	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94	43	384,42	0	0,00	43	384,42
0204060176	MC/MAC	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	9,29	18	167,22	0	0,00	18	167,22
GRUPO 02/04 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA			724	5.495,66	0	0,00	724	5.495,66	
0205010040	MC/MAC	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	39,60	5	198,00	0	0,00	5	198,00
0205020038	MC/MAC	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	24,20	5	121,00	0	0,00	5	121,00
0205020046	MC/MAC	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	37,95	5	189,75	0	0,00	5	189,75
0205020054	MC/MAC	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	24,20	6	145,20	0	0,00	6	145,20
0205020062	MC/MAC	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	24,20	5	121,00	0	0,00	5	121,00
0205020070	MC/MAC	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24,20	5	121,00	0	0,00	5	121,00
0205020100	MC/MAC	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	24,20	5	121,00	0	0,00	5	121,00
0205020127	MC/MAC	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	24,20	5	121,00	0	0,00	5	121,00
0205020135	MC/MAC	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	24,20	5	121,00	0	0,00	5	121,00
GRUPO 02/05 - DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA			46	1.258,95	0	0,00	46	1.258,95	
211020060	MC/MAC	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	30,00	5	150,00	0	0,00	5	150,00
0211050083	MC/MAC	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	27,00	5	135,00	0	0,00	5	135,00
0211060127	MC/MAC	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24	5	121,20	0	0,00	5	121,20
0211090018	MC/MAC	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	7,62	5	38,10	0	0,00	5	38,10
0211090026	MC/MAC	CATETERISMO DE URETRA	8,82	10	88,20	0	0,00	10	88,20
0211090042	MC/MAC	CISTOMETRIA SIMPLES	8,82	5	44,10	0	0,00	5	44,10
0211090050	MC/MAC	DETERMINACAO DE PRESSAO INTRA-ABDOMINAL	8,82	5	44,10	0	0,00	5	44,10
0211090069	MC/MAC	PERFIL DE PRESSAO URETRAL	8,82	5	44,10	0	0,00	5	44,10
0211090077	MC/MAC	UROFLUXOMETRIA	8,82	5	44,10	0	0,00	5	44,10
GRUPO 02/11 - MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES			50	708,90	0	0,00	50	708,90	
0301010048	MC/MAC	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO)	6,30	3.699	23.303,70	759	4.781,70	4.458	28.085,40
0301010072	MC/MAC	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	10,00	2.102	21.020,00	69	690,00	2.171	21.710,00
0301010307	MC/MAC	TELECONSULTA MEDICA NA ATENCAO ESPECIALIZADA	10,00	1	10,00	1	10,00	2	20,00
0301010315	MC/MAC	TELECONSULTA POR PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO)	6,30	1	6,30	1	6,30	2	12,60
0301060070	MC/MAC	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA CIRURGICA	40,38	1	40,38	0	0,00	5	201,90
0301070024	MC/MAC	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM COMUNICACAO ALTERNATIVA	17,67	5	88,35	0	0,00	5	88,35
0301070040	MC/MAC	ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLOGICO DE PACIENTES EM REABILITACAO	17,67	99	1.749,33	100	1.767,00	199	3.516,33
0301070075	MC/MAC	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	17,67	211	3.728,37	857	15.143,19	1.061	18.747,87
0301070105	MC/MAC	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITACAO FISICA (1TURNO PACIENTE - DIA - 15 ATENDIMENTOS - MÉS)	17,55	5	87,75	0	0,00	5	87,75
0301070113	MC/MAC	TERAPIA FONAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	10,90	104	1.133,60	27	294,30	131	1.427,90
GRUPO 03/01 - PROCEDIMENTOS CLINICOS			6.228	51.167,78	1.814	22.692,49	8.039	73.898,10	
0302050019	MC/MAC	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	6,35	5	31,75	0	0,00	5	31,75
0303050020	MC/MAC	EXERCÍCIOS ORTOPTICOS	3,27	42	137,34	0	0,00	42	137,34
0303090073	MC/MAC	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	25,31	57	1.442,67	0	0,00	57	1.442,67
0303090090	MC/MAC	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	22,21	26	577,46	0	0,00	26	577,46
0303090111	MC/MAC	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM LESAO DA COLUNA VERTEBRAL	27,32	5	136,60	0	0,00	5	136,60
0303090200	MC/MAC	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMOBILIZACAO	41,93	5	209,65	0	0,00	5	209,65
0309030080	MC/MAC	INSTILACAO DE BEXIGA	1,52	5	7,60	0	0,00	5	7,60
GRUPO 03/03 - PROCEDIMENTOS CLINICOS (outras especialidades)			145	2.543,07	0	0,00	145	2.543,07	
0401010015	MC/MAC	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	32,40	69	2.235,60	0	0,00	69	2.235,60
0403050022	MC/MAC	NEURÓLISE DO TRIGÊMEO COM GLICEROL	18,85	10	188,50	0	0,00	10	188,50
0403050081	MC/MAC	NEUROTOMIA PERCUTANEA DE NERVOS PERIFERICOS POR AGENTES QUIMICOS	18,85	5	94,25	0	0,00	5	94,25
0408060352	MC/MAC	RETIRADA DE FIO OU PINA INTRA-OSSEO	28,42	5	142,10	0	0,00	5	142,10
0401701006	MC/MAC	SEDAÇÃO	15,15	5	75,75	0	0,00	5	75,75
GRUPO 04/ 01 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			94	2.736,20	0	0,00	94	2.736,20	
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE			8.035	66.361,13	1.814	22.692,49	9.846	89.091,45	
0206010010	AC/MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	1	86,76	0	0,00	1	86,76
0206010028	AC/MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	101,10	1	101,10	0	0,00	1	101,10
0206010003	AC/MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	1	86,76	0	0,00	1	86,76
0206010044	AC/MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75	1	86,75	0	0,00	1	86,75
0206010052	AC/MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	86,75	1	86,75	0	0,00	1	86,75
0206010079	AC/MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97,44	6	584,64	0	0,00	6	584,64
0206020015	AC/MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75	4	347,00	0	0,00	4	347,00
0206020023	AC/MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERN	86,75	4	347,00	0	0,00	4	347,00
0206020031	AC/MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41	1	136,41	0	0,00	1	136,41
0206030010	AC/MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63	1	138,63	0	0,00	1	138,63
0206030029	AC/MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75	5	433,75	0	0,00	5	433,75
0206030037	AC/MAC	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	138,63	5	693,15	0	0,00	5	693,15
GRUPO 02/06 - DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA			31	3.128,70	0	0,00	31	3.128,70	
0207010030	AC/MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL / PESCOÇO	268,75	21	5.643,75	0	0,00	21	5.643,75
0207010048	AC/MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBAR	268,75	86	23.112,50	0	0,00	86	23.112,50
0207010056	AC/MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	4	1.075,00	0	0,00	4	1.075,00
0207010064	AC/MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	5	1.343,75	0	0,00	5	1.343,75
0207020027	AC/MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	24	6.450,00	0	0,00	24	6.450,00
0207020035	AC/MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	5	1.343,75	0	0,00	5	1.343,75
0207030022	AC/MAC	RESSONANCIA MAGNETICA DE QUADRIL	268,75	5	1.343,75	0	0,00	5	1.343,75
0207030030	AC/MAC	RESSONANCIA MAGNETICA MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	65	17.468,75	0	0,00	65	17.468,75
GRUPO 02/07- DIAGNÓSTICO POR RESSONANCIA MAGNÉTICA			215	57.781,25	0	0,00	215	57.781,25	
0301070121	AC/MAC	TRATAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITACAO FISICA (1 TURNO PACIENTE- DIA - 20 ATENDI	21,69	6.000	130.140,00	0	0,00	6.000	130.140,00
GRUPO 03/01 - PROCEDIMENTOS CLINICOS			6.000	130.140,00	0	0,00	6.000	130.140,00	
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE			6.246	191.049,95	0	0,00	6.246	191.049,95	
0701010010	NSA/MAC	ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMINIO C/ QUATRO PONTEIRAS	130,00	21	2.730,00	0	0,00	21	2.730,00
0701010029	NSA/MAC	CADEIRA DE RODAS ADULTO / INFANTIL (TIPO PADRAO)	890,60	44	39.186,40	0	0,00	44	39.186,40
0701010037	NSA/MAC	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO C/ ASSENTO SANITARIO	485,60	17	8.255,20	0	0,00	17	8.255,20

Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

0701010045	NSA/MAC	CADEIRA DE RODAS P/ TETRAPLEGICO - TIPO PADRAO	1.170,00	20	23.400,00	0	0,00	20	23.400,00
0701010053	NSA/MAC	CALÇADOS ANATOMICOS C/ PALMILHAS P/ PE NEUROPATICOS (PAR)	419,20	67	28.086,40	0	0,00	67	28.086,40
0701010070	NSA/MAC	CALÇADOS ORTOPEDICOS PRE-FABRICADOS COM PALMILHAS ATÉ NUMERO 45 (PAR)	99,75	5	498,75	0	0,00	5	498,75
0701010088	NSA/MAC	CALÇADOS SOB MEDIDA P/ COMPENSAÇÃO DE DISCREPANCIA DE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO NUMERO 34	299,00	5	1.495,00	0	0,00	5	1.495,00
0701010096	NSA/MAC	CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO ATÉ NUMERO 33 (PAR)	239,40	5	1.197,00	0	0,00	5	1.197,00
0701010118	NSA/MAC	BENGALA CANADENSE REGULAVEL EM ALTURA (PAR)	79,95	23	1.838,85	0	0,00	23	1.838,85
0701010134	NSA/MAC	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMINIO REGULAVEL NA ALTURA (PA	79,95	5	399,75	0	0,00	5	399,75
0701010142	NSA/MAC	PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS (PAR)	130,20	5	651,00	0	0,00	5	651,00
0701010150	NSA/MAC	PALMILHAS P/ PES NEUROPATICOS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA P/ADUL. OU CRIANCAS (PAR)	170,30	20	3.406,00	0	0,00	20	3.406,00
0701010169	NSA/MAC	PALMILHAS P/ SUSTENTACAO DOS ARCOS PLANTARES ATE O NUMERO 33 (PAR)	43,89	5	219,45	0	0,00	5	219,45
0701010177	NSA/MAC	PALMILHAS P/ SUSTENTACAO DOS ARCOS PLANTARES Nº ACIMA DE 34 (PAR)	65,00	5	325,00	0	0,00	5	325,00
0701010185	MC/MAC	ADAPTAÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO	0,00	5	0,00	0	0,00	5	0,00
0701010193	MC/MAC	MANUTENÇÃO DE OPM DE LOCOMOÇÃO	0,00	5	0,00	0	0,00	5	0,00
0701020016	NSA/MAC	ORTESE / CINTA LSO TIPO PUTTI (BAIXA)	195,00	5	975,00	0	0,00	5	975,00
0701020024	NSA/MAC	ORTESE / CINTA TISO TIPO PUTTI (ALTO)	159,60	5	798,00	0	0,00	5	798,00
0701020032	NSA/MAC	ORTESE / COLETE TISO TIPO MILWAUKEE	910,00	5	4.550,00	0	0,00	5	4.550,00
0701020075	NSA/MAC	ORTESE CRUROMALEOLAR P/ LIMITACAO DOS MOVIMENTOS DO JOELHO	130,00	80	10.400,00	0	0,00	80	10.400,00
0701020083	NSA/MAC	ORTESE CRUROPODALICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO / GENUVARO (INFANTIL E ADOLESCENTE)	250,80	5	1.254,00	0	0,00	5	1.254,00
0701020105	NSA/MAC	ORTESE DINAMICA SUROPODALICA TIPO MOLA DE CODEVILLE (UNIL	119,70	5	598,50	0	0,00	5	598,50
0701020121	NSA/MAC	ORTESE GENUPODALICO EM POLIPROPILENO TIPO SARMIENTO	299,00	5	1.495,00	0	0,00	5	1.495,00
0701020148	NSA/MAC	ORTESE METALICA CRUROPODALICA ADULTO	948,00	16	15.168,00	0	0,00	16	15.168,00
0701020164	NSA/MAC	ORTESE METALICA SUROPODALICA INFANTIL	139,70	1	139,70	0	0,00	1	139,70
0701020180	NSA/MAC	ORTESE PELVICO-PODALICA METALICA C/ OU S/ APOIO ISQUIATICO	600,00	10	6.000,00	0	0,00	10	6.000,00
0701020199	NSA/MAC	ORTESE PELVICO-PODALICA METALICA P/ ADULTO C/ OU S/ APOIO	1.197,00	6	7.182,00	0	0,00	6	7.182,00
0701020210	NSA/MAC	ORTESE SUROPODALICA ARTICULADA EM POLIPROPILENO (INFANTIL)	159,60	26	4.149,60	0	0,00	26	4.149,60
0701020229	NSA/MAC	ORTESE SUROPODALICA S/ ARTICULACAO EM POLIPROPILENO (ADULTO)	180,60	39	7.043,40	0	0,00	39	7.043,40
0701020237	NSA/MAC	ORTESE SUROPODALICA S/ ARTICULACAO EM POLIPROPILENO (INFANTIL)	130,00	133	17.290,00	0	0,00	133	17.290,00
0701020253	NSA/MAC	ORTESE SUROPODALICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO	200,00	18	3.600,00	0	0,00	18	3.600,00
0701020296	NSA/MAC	ORTESE TISO / TIPO COLETE EM METAL TIPO JEWETT	372,40	5	1.862,00	0	0,00	5	1.862,00
0701020318	NSA/MAC	ORTESE TISO TIPO COLETE / JAQUETA DE RISSER	780,00	5	3.900,00	0	0,00	5	3.900,00
0701020334	NSA/MAC	PROTESE CANADENSE ENDOESQUELETICA EM ALUMINIO OU ACO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)	4.716,00	5	23.580,00	0	0,00	5	23.580,00
0701020342	NSA/MAC	PROTESE CANADENSE EXOESQUELETICA (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)	4.716,00	5	23.580,00	0	0,00	5	23.580,00
0701020350	NSA/MAC	PROTESE ENDOESQUELETICA P/ DESARTICULACAO DE JOELHO EM ALUMINIO OU ACO	3.990,00	6	23.940,00	0	0,00	6	23.940,00
0701020369	NSA/MAC	PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSFEMURAL EM ALUMINIO OU ACO	3.502,80	17	59.547,60	0	0,00	17	59.547,60
0701020377	NSA/MAC	PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMINIO OU ACO	1.596,00	12	19.152,00	0	0,00	12	19.152,00
0701020407	NSA/MAC	PROTESE EXOESQUELETICA TRANSFEMURAL	2.990,00	5	14.950,00	0	0,00	5	14.950,00
0701020415	NSA/MAC	PROTESE EXOESQUELETICA TRANSIBIAL C/ COXAL OU MANGUITO D	2.193,00	18	39.474,00	0	0,00	18	39.474,00
0701020423	NSA/MAC	PROTESE EXOESQUELETICA TRANSIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM	1.596,00	8	12.768,00	0	0,00	8	12.768,00
0701020466	NSA/MAC	PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL	3.105,00	5	15.525,00	0	0,00	5	15.525,00
0701020490	NSA/MAC	PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL P/ PUNHO DE TROCA RAPIDA C/ GANCHO DE DUPLA FORCA	5.100,00	5	25.500,00	0	0,00	5	25.500,00
0701020520	NSA/MAC	PROTESE P/ AMPUTACAO TIPO CHOPART	1.449,00	6	8.694,00	0	0,00	6	8.694,00
0701020563	NSA/MAC	PROTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTACAO EM NIVEL DO ANTE PE	451,50	5	2.257,50	0	0,00	5	2.257,50
0701020571	NSA/MAC	ADAPTAÇÃO DE OPM ORTOPEDICA	0,00	63	0,00	0	0,00	63	0,00
0701020580	NSA/MAC	MANUTENÇÃO DE OPM ORTOPEDICA	0,00	462	0,00	0	0,00	462	0,00
0701020598	NSA/MAC	MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES - FAIXA ELÁSTICA COMPRESSIVA.	10,70	31	331,70	0	0,00	31	331,70
0701020628	NSA/MAC	ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CÉLULAS DE AR	995,00	8	7.960,00	0	0,00	8	7.960,00
0701020644	NSA/MAC	MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS (TÁBUA MESA)	150,00	58	8.700,00	0	0,00	58	8.700,00
0701020652	NSA/MAC	BENGALA DE 4 PONTAS	73,75	5	368,65	0	0,00	5	368,65
0701090022	NSA/MAC	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA EM PROTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL	250,20	5	1.251,00	0	0,00	5	1.251,00
0701090030	NSA/MAC	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA EM PROTESE TRANSIBIAL ENDOESQUELÉTICA	264,10	5	1.320,50	0	0,00	5	1.320,50
0701090049	NSA/MAC	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA EM PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSMERAL	250,20	5	1.251,00	0	0,00	5	1.251,00
0701090073	NSA/MAC	SUBSTITUIÇÃO PÉ SACH	269,50	7	1.886,50	0	0,00	7	1.886,50
0701090081	NSA/MAC	SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXIVEL P/ PROTESE TRANS	650,00	5	3.250,00	0	0,00	5	3.250,00
0701090090	NSA/MAC	SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE P/ PROTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUE	1.098,00	5	5.490,00	0	0,00	5	5.490,00
TOTAL NSA/MAC			1.382	498.871,45	0	0,00	1.382	498.871,45	
0701010207	NSA/FAEC	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO	1.134,52	5	5.672,60	0	0,00	5	5.672,60
0701010215	NSA/FAEC	CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90 KG)	1.649,00	5	8.245,00	0	0,00	5	8.245,00
0701010223	NSA/FAEC	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA (ADULTO OU INFANTIL)	5.593,65	28	156.622,20	0	0,00	28	156.622,20
0701010231	NSA/FAEC	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL	739,00	6	4.434,00	0	0,00	6	4.434,00
0701010240	NSA/FAEC	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL	1.139,00	5	5.695,00	0	0,00	5	5.695,00
0701010258	NSA/FAEC	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSAO	450,00	10	4.500,00	0	0,00	10	4.500,00
0701010266	NSA/FAEC	ADAPTAÇÃO DE ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL	136,34	56	7.635,04	0	0,00	56	7.635,04
0701010274	NSA/FAEC	ADAPTAÇÃO DE ENCOSTO PARA DEFORMIDADES DE TRONCO	132,00	61	8.052,00	0	0,00	61	8.052,00
0701010282	NSA/FAEC	ADAPTAÇÃO DO APOIO DE PÉS DA CADEIRA DE RODAS	62,50	53	3.312,50	0	0,00	53	3.312,50
0701010290	NSA/FAEC	APOIO LATERAIS DO TRONCO EM 03 OU 04 PONTOS	90,50	139	12.579,50	0	0,00	139	12.579,50
0701010304	NSA/FAEC	APOIO LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS	90,50	97	8.778,50	0	0,00	97	8.778,50
0701010312	NSA/FAEC	APOIO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA NA CADEIRA DE RODAS	82,80	45	3.726,00	0	0,00	45	3.726,00
0701010320	NSA/FAEC	ADAPTAÇÃO DO APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS	132,00	50	6.600,00	0	0,00	50	6.600,00
0701010339	NSA/FAEC	ADAPTAÇÃO ABDUTOR TIPO CAVALO PARA CADEIRA DE RODAS	57,00	45	2.565,00	0	0,00	45	2.565,00
TOTAL NSA/FAEC			605	238.417,34	0	0,00	605	238.417,34	
TOTAL NSA			1.987	737.288,79	0	0,00	1.987	737.288,79	
TOTAL FPO			16.268	994.699,87	1.814	22.692,49	18.079	1.017.430,19	

COMPONENTE PÓS FIXADO	VR MENSAL (R\$) AACD CLEMENTINO	VR MENSAL (R\$) AACD MOCCA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
SIA ALTA COMPLEXIDADE	191.049,95	0,00	191.049,95	2.292.599,40




Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital



SIH ALTA COMPLEXIDADE	145.044,00	0,00	145.044,00	1.740.528,00
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE	336.093,95	0,00	336.093,95	4.033.127,40
SIA NSA (FAEC)	238.417,34	0,00	238.417,34	2.861.008,08
SIH FAEC	698,06	0,00	698,06	8.376,72
TOTAL FAEC	239.115,40	0,00	239.115,40	2.869.384,80
TOTAL PÓS-FIXADO	575.209,35	0,00	575.209,35	6.902.512,20
COMPONENTE PRÉ FIXADO	VR MENSAL (R\$) AACD CLEMENTINO	VR MENSAL (R\$) AACD MOOCA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
MÉDIA COMPLEXIDADE SIA	66.361,13	22.692,49	89.053,62	1.068.643,44
SIA NSA (MAC)	498.871,45	0,00	498.871,45	5.986.457,40
TOTAL SIA MÉDIA COMPLEXIDADE	565.232,58	22.692,49	587.925,07	7.055.100,84
MÉDIA COMPLEXIDADE SIH	180.135,10	0,00	180.135,10	2.161.621,20
TOTAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	745.367,68	22.692,49	768.060,17	9.216.722,04
INTEGRASUS	3.275,90	0,00	3.275,90	39.310,80
IAC	80.998,29	0,00	80.998,29	971.979,48
INCENTIVO P/MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE OPM	38.449,91	0,00	38.449,91	461.398,92
INCENTIVO P/OFFICNA ORTOPÉDICA FIXA PT/GM N° 1602 de 18/10/23	73.000,00	0,00	73.000,00	876.000,00
TOTAL PRÉ FIXADO MAC	941.091,78	22.692,49	963.784,27	11.565.411,24
TETO PRÉ + PÓS FIXADO - FONTE 02	1.516.301,13	22.692,49	1.538.993,62	18.467.923,44

INCENTIVO MUNICIPAL POR PRODUÇÃO	VR MENSAL (R\$) AACD CLEMENTINO	VR MENSAL (R\$) AACD MOOCA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
INCENTIVO MUNICIPAL PARA OFICINA	348.130,98	0,00	348.130,98	4.177.571,73
INCENTIVO MUNICIPAL PARA CIRURGIAS	1.337.467,94	0,00	1.337.467,94	16.049.615,29
TOTAL INCENTIVO - FONTE 00	1.685.598,92	0,00	1.685.598,92	20.227.187,02

RESUMO POR FONTE	VR MENSAL (R\$) AACD CLEMENTINO	VR MENSAL (R\$) AACD MOOCA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
FONTE 02	1.516.301,13	22.692,49	1.538.993,62	18.467.923,44
COMPLEMENTAÇÕES				
FONTE 00 - PORTARIA 141	1.685.598,92	0,00	1.685.598,92	20.227.187,02
FONTE 03 - TABELA PAULISTA			231.853,81	2.782.245,68
TOTAL	1.685.598,92	0,00	1.917.452,73	23.009.432,70

at
Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

[Assinatura]
Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD

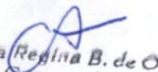
[Assinatura]

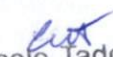
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 141/2024 - CIRURGIAS

Cód. Sigtap	Procedimentos - CIRURGIAS DEMAIS ESPECIALIDADES	Qte. Média Mensal	Meta de produção estimada Tabela Paulista	QTD procedimentos Complementados pela PT 141 sobre valor da Tabela Paulista	QTD procedimentos pagos Valor integral PT 141	Valor Médio da Cirurgia SIGTAP/SUS	CUSTO UNITARIO PRATICADO PELA SMS/SP	Valor Unitário Complementação	Valor unitário de Compl. da Tabela Paulista	Diferença Unitária entre Tabela SUS Paulista x PT 141/24	Fonte 03	Fonte 00	Total Fonte 03 + Fonte 00
											VI Mensal Complemento Tabela SUS Paulista	VI Mensal Complemento PT 141/24	
404010016	ADENOIDECTOMIA	1	1	1	0	348,18	1.688,68	1.340,50	696,36	644,14	696,36	644,14	1.340,50
404010024	AMIGDALECTOMIA	1	0	0	1	306,57	1.486,87	1.180,30	613,14	567,16	0,00	1.180,30	1.180,30
404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	2	2	2	0	337,22	1.775,62	1.438,40	674,44	763,96	1.348,88	1.527,92	2.876,80
		4									2.045,24	3.352,36	5.397,60

Cód. Sigtap	Procedimentos - Grupo 04.08.03 - 1- Cirurgia de Coluna vertebral e caixa torácica	Qte. Média Mensal	Meta de produção estimada Tabela Paulista	QTD procedimentos Complementados pela PT 141 sobre valor da Tabela Paulista	QTD procedimentos pagos Valor integral PT 141	Valor Médio da Cirurgia SIGTAP/SUS	CUSTO UNITARIO PRATICADO PELA SMS/SP	Valor Unitário Complementação	Valor unitário de Compl. da Tabela Paulista	Diferença Unitária entre Tabela SUS Paulista x PT 141/24	Fonte 03	Fonte 00	Total Fonte 03 + Fonte 00
											VI Mensal Complemento Tabela SUS Paulista	VI Mensal Complemento PT 141/24	
									média				
									5.650,244				
408030801	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS					16.913,45			8.508,44				
408030763	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR NOVE NIVEIS					16.913,45			8.508,44				
408030810	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NIVEIS					16.913,45			8.508,44				
408030828	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NIVEIS					16.913,45			8.508,44				
408030895	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NIVEIS					16.913,45			5.896,64				
408030739	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NIVEIS					16.913,45			6.682,84				
408030909	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NIVEIS					16.913,45			8.444,00				
408030852	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NIVEIS					16.913,45			0,00				
408030712	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NIVEIS					16.913,45			6.256,73				
408030682	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR CINCO NIVEIS	8	5	5	3	16.913,45	59.500,58	42.587,13	4.514,27	36.936,89	28.251,20	312.445,82	340.697,02
408030887	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NIVEIS					16.913,45			0,00				
408030836	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NIVEIS					16.913,45			5.941,64				
408030879	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRÊS NIVEIS					16.913,45			5.941,64				
408030844	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR TRÊS NIVEIS					16.913,45			0,00				
408030542	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTEROLATERAL DISTAL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)					16.913,45			2.438,17				
408030666	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR OITO NIVEIS					16.913,45			0,00				
408030720	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SETE NIVEIS					16.913,45			6.464,43				
408030569	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL TORACOLOMBOSACRO					16.913,45			3.875,40				
408030690	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR POSTERIOR ATÉ OITO NIVEIS					16.913,45			0,00				


Catia Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

408030860	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NÍVEIS					16.913,45			0,00			
408030534	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTEROLATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)					16.913,45			2.652,44			
408030518	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS TORACOLOMBOSACROS					16.913,45			4.394,77			
408030615	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACOLOMBOSACRA ANTERIOR					16.913,45			4.338,25			
408030640	REVISÃO DE ARTRODESE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOARTROSE DA COLUNA CERVICAL ANTERIOR					16.913,45			0,00			
408030623	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR					16.913,45			3.632,04			
408030631	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACOLOMBOSACRA POSTERIOR					16.913,45			3.627,25			
408030674	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NÍVEIS					16.913,45			3.870,61			

Cód. Sigtap	Procedimentos - CIRURGIAS DEMAIS ESPECIALIDADES	Qte. Média Mensal	Meta de produção estimada Tabela Paulista	QTD procedimentos Complementados pela PT 141 sobre valor da Tabela Paulista	QTD procedimentos pagos Valor integral PT 141	Valor Médio da Cirurgia SIGTAP/SUS	CUSTO UNITARIO PRATICADO PELA SMS/SP	Valor Unitário Complementação	Valor unitário de Compl. da Tabela Paulista	Diferença Unitária entre Tabela SUS Paulista x PT 141/24	Fonte 03	Fonte 00	Total Fonte 03 + Fonte 00
											VI. Mensal Complemento Tabela SUS Paulista	VI. Mensal Complemento PT 141/24	
408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	5	4	4	1	1.165,60	6.668,34	5.502,74	639,14	4.863,61	2.556,54	24.957,16	27.513,70

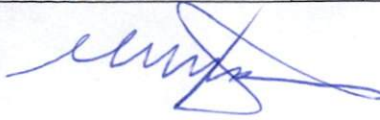
Cód. Sigtap	Procedimentos - CIRURGIAS DEMAIS ESPECIALIDADES	Qte. Média Mensal	Meta de produção estimada Tabela Paulista	QTD procedimentos Complementados pela PT 141 sobre valor da Tabela Paulista	QTD procedimentos pagos Valor integral PT 141	Valor Médio da Cirurgia SIGTAP/SUS	CUSTO UNITARIO PRATICADO PELA SMS/SP	Valor Unitário Complementação	Valor unitário de Compl. da Tabela Paulista	Diferença Unitária entre Tabela SUS Paulista x PT 141/24	Fonte 03	Fonte 00	Total Fonte 03 + Fonte 00
											VI. Mensal Complemento Tabela SUS Paulista	VI. Mensal Complemento PT 141/24	
415010012	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	104	47	47	57	2.346,36	12.580,85	10.234,49	1.439,88	8.794,61	67.674,36	996.712,60	1.064.386,96
415020069	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ORTOPEDIA												
Grupo 04,08	Cirúrgicos Ortopédicos												

***Fonte 03 - Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023-Tabela SUS Paulista

TOTAL GERAL 100.527,34 1.337.467,94 1.437.995,28

PORTARIA SMS Nº 141/2024 - OFICINA ORTOPÉDICA

Código Sigtap	Descrição	QTDE ANO 2019	Qtde mês	Valor Sigtap Unitário	Custo Unitário AACD	Valor Médio Unitário de Mercado	Custo Mensal AACD	Custo mês Mercado	Diferença valor unitário	Diferença valor mensal
0701020342	PROTESE CANADENSE EXOESQUELETICA EM ALUMINIO OU ACO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)	12	1	R\$ 4.716,00	R\$ 6.282,11	R\$ 18.500,00	R\$ 6.282,11	R\$ 18.500,00	R\$ 1.566,11	R\$ 1.566,11
0701020490	PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL P/ PUNHO DE TROCA RAPIDA C/ GANCHO DE DUPLA FORÇA	12	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.281,18	R\$ 60.833,33	R\$ 5.281,18	R\$ 60.833,33	R\$ 181,18	R\$ 181,18
0701020334	PROTESE CANADENSE ENDOESQUELETICA EM ALUMINIO OU ACO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)	12	1	R\$ 4.716,00	R\$ 6.282,11	R\$ 45.000,00	R\$ 6.282,11	R\$ 45.000,00	R\$ 1.566,11	R\$ 1.566,11
0701020466	PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL	12	1	R\$ 3.105,00	R\$ 6.230,96	R\$ 27.666,67	R\$ 6.230,96	R\$ 27.666,67	R\$ 3.125,96	R\$ 3.125,96
0701020369	PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSFEMURAL EM ALUMINIO OU ACO	168	14	R\$ 3.502,80	R\$ 4.499,49	R\$ 9.625,00	R\$ 62.992,92	R\$ 134.750,00	R\$ 996,69	R\$ 13.953,72
0701010045	CADEIRA DE RODAS P/ TETRAPLEGICO - TIPO PADRAO	120	10	R\$ 1.170,00	R\$ 1.648,78	R\$ 3.931,00	R\$ 16.487,82	R\$ 39.310,00	R\$ 478,78	R\$ 4.787,82
0701010029	CADEIRA DE RODAS ADULTO / INFANTIL (TIPO PADRAO)	384	32	R\$ 890,60	R\$ 1.166,59	R\$ 1.769,67	R\$ 37.330,91	R\$ 56.629,33	R\$ 275,99	R\$ 8.831,71
0701020350	PROTESE ENDOESQUELETICA P/ DESARTICULACAO DE JOELHO EM ALUMINIO OU ACO	36	3	R\$ 3.990,00	R\$ 6.742,44	R\$ 21.833,33	R\$ 20.227,32	R\$ 65.500,00	R\$ 2.752,44	R\$ 8.257,32
0701020148	ORTESE METALICA CRUROPDALICA ADULTO	96	8	R\$ 948,00	R\$ 2.185,66	R\$ 793,33	R\$ 17.485,30	R\$ 6.346,67	R\$ 1.237,66	R\$ 9.901,30
0701020423	PROTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM	48	4	R\$ 1.596,00	R\$ 1.739,23	R\$ 7.800,00	R\$ 6.956,92	R\$ 31.200,00	R\$ 143,23	R\$ 572,92
0701020237	ORTESE SUROPDALICA S/ ARTICULACAO EM POLIPROPILENO (INFANTIL)	1200	100	R\$ 130,00	R\$ 386,16	R\$ 373,00	R\$ 38.616,17	R\$ 37.300,00	R\$ 256,16	R\$ 25.616,17



Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD

act
Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

0701020377	PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMINIO OU ACO	120	10	R\$ 1.596,00	R\$ 1.938,00	R\$ 18.466,67	R\$ 19.380,04	R\$ 184.666,67	R\$ 342,00	R\$ 3.420,04
0701020032	ORTESE / COLETE CTLSO TIPO MILWAUKEE	12	1	R\$ 910,00	R\$ 1.255,36	R\$ 2.660,00	R\$ 1.255,36	R\$ 2.660,00	R\$ 345,36	R\$ 345,36
0701090090	SUBSTITUICAO DO ENCAIXE P/ PROTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUE	24	2	R\$ 1.098,00	R\$ 1.669,80	R\$ 14.083,33	R\$ 3.339,60	R\$ 28.166,67	R\$ 571,80	R\$ 1.143,60
0701020318	ORTESE TISO TIPO COLETE / JAQUETA DE RISSER	12	1	R\$ 780,00	R\$ 1.163,86	R\$ 298,71	R\$ 1.163,86	R\$ 298,71	R\$ 383,86	R\$ 383,86
0701010037	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO C/ ASSENTO SANITARIO	144	12	R\$ 485,60	R\$ 489,90	R\$ 652,94	R\$ 5.878,80	R\$ 7.835,24	R\$ 4,30	R\$ 51,60
0701020520	PROTESE P/ AMPUTACAO TIPO CHOPART	48	4	R\$ 1.449,00	R\$ 2.141,88	R\$ 12.600,00	R\$ 8.567,51	R\$ 50.400,00	R\$ 692,88	R\$ 2.771,51
0701090081	SUBSTITUICAO DO ENCAIXE INTERNO FLEXIVEL P/ PROTESE TRANS	24	2	R\$ 650,00	R\$ 1.927,72	R\$ 10.350,00	R\$ 3.855,44	R\$ 20.700,00	R\$ 1.277,72	R\$ 2.555,44
0701020121	ORTESE GENUPODALICO EM POLIPROPILENO TIPO SARMIENTO	12	1	R\$ 299,00	R\$ 613,08	R\$ 776,67	R\$ 613,08	R\$ 776,67	R\$ 314,08	R\$ 314,08
0701020210	ORTESE SUPODALICA ARTICULADA EM POLIPROPILENO (INFANTIL)	240	20	R\$ 159,60	R\$ 425,20	R\$ 360,00	R\$ 8.503,92	R\$ 7.200,00	R\$ 265,60	R\$ 5.311,92
0701090049	SUBSTITUICAO DE ESPUMA E MEIA PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSUMERAL	12	1	R\$ 250,20	R\$ 1.324,67	n.a.	R\$ 1.324,67	R\$ 0,00	R\$ 1.074,47	R\$ 1.074,47
0701020644	MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS (TÁBUA MESA)	660	55	R\$ 150,00	R\$ 244,43	R\$ 529,33	R\$ 13.443,57	R\$ 29.113,33	R\$ 94,43	R\$ 5.193,57
0701020180	ORTESE PELVICO-PODALICA METALICA C/ OU S/ APOIO ISQUIATICO	108	9	R\$ 600,00	R\$ 3.235,74	R\$ 5.533,33	R\$ 29.121,69	R\$ 49.800,00	R\$ 2.635,74	R\$ 23.721,69
0701020083	ORTESE CRUROPODALICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO / GENUVARO (INFANTIL E ADOLESCENTE)	12	1	R\$ 250,80	R\$ 805,60	R\$ 1.946,67	R\$ 805,60	R\$ 1.946,67	R\$ 554,80	R\$ 554,80
0701090022	SUBSTITUICAO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA EM PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSFEMURAL	12	1	R\$ 250,20	R\$ 1.324,67	R\$ 15.000,00	R\$ 1.324,67	R\$ 15.000,00	R\$ 1.074,47	R\$ 1.074,47
0701020016	ORTESE / CINTA LSO TIPO PUTTI (BAIXA)	12	1	R\$ 195,00	R\$ 276,41	R\$ 298,71	R\$ 276,41	R\$ 298,71	R\$ 81,41	R\$ 81,41
0701090030	SUBSTITUICAO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA EM PROTESE TRANSTIBIAL ENDOESQUELETICA	24	2	R\$ 264,10	R\$ 602,27	R\$ 13.916,67	R\$ 1.204,54	R\$ 27.833,33	R\$ 338,17	R\$ 676,34
0701020024	ORTESE / CINTA TISO TIPO PUTTI (ALTO)	12	1	R\$ 159,60	R\$ 276,41	R\$ 298,71	R\$ 276,41	R\$ 298,71	R\$ 116,81	R\$ 116,81
0701020164	ORTESE METALICA SUPODALICA INFANTIL	12	1	R\$ 139,70	R\$ 827,45	R\$ 1.793,33	R\$ 827,45	R\$ 1.793,33	R\$ 687,75	R\$ 687,75
0701020199	ORTESE PELVICO-PODALICA METALICA P/ ADULTO C/ OU S/ APOIO	72	6	R\$ 1.197,00	R\$ 3.325,30	R\$ 5.533,33	R\$ 19.951,78	R\$ 33.200,00	R\$ 2.128,30	R\$ 12.769,78
0701010142	PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS (PAR)	36	3	R\$ 130,20	R\$ 138,05	R\$ 580,00	R\$ 414,16	R\$ 1.740,00	R\$ 7,85	R\$ 23,56
0701010134	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMINIO REGULAVEL NA ALTURA (PA	24	2	R\$ 79,95	R\$ 88,77	R\$ 155,07	R\$ 177,54	R\$ 310,15	R\$ 8,82	R\$ 17,64
0701020105	ORTESE DINAMICA SUPODALICA TIPO MOLA DE CODEVILLE (UNIL	48	4	R\$ 119,70	R\$ 240,55	R\$ 793,33	R\$ 962,21	R\$ 3.173,33	R\$ 120,85	R\$ 483,41
0701020571	ADAPTAÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA	756	63	R\$ 0,00	R\$ 88,00	n.a.	R\$ 5.544,00	#VALOR!	R\$ 88,00	R\$ 5.544,00
0701020580	MANUTENÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA	5544	462	R\$ 0,00	R\$ 88,00	n.a.	R\$ 40.656,00	#VALOR!	R\$ 88,00	R\$ 40.656,00
0701090073	SUBSTITUIÇÃO PÉ SACH	84	7	R\$ 269,50	R\$ 564,37	R\$ 820,00	R\$ 3.950,60	R\$ 5.740,00	R\$ 294,87	R\$ 2.064,10
0701010118	BENGALA CANADENSE REGULAVEL EM ALTURA (PAR)	300	25	R\$ 79,95	R\$ 88,83	R\$ 202,65	R\$ 2.220,69	R\$ 5.066,33	R\$ 8,88	R\$ 221,94
0701020229	ORTESE SUPODALICA S/ ARTICULACAO EM POLIPROPILENO (ADULTO)	468	39	R\$ 180,60	R\$ 444,23	R\$ 776,67	R\$ 17.326,35	R\$ 30.290,00	R\$ 263,67	R\$ 10.282,95
0701010010	ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMINIO C/ QUATRO PONTEIRAS	252	21	R\$ 130,00	R\$ 138,88	R\$ 246,00	R\$ 2.916,48	R\$ 5.166,00	R\$ 8,88	R\$ 186,48
0701020075	ORTESE CRUROMALEOLAR P/ LIMITACAO DOS MOVIMENTOS DO JOELHO	960	80	R\$ 130,00	R\$ 248,26	R\$ 2.660,00	R\$ 19.860,42	R\$ 212.800,00	R\$ 118,26	R\$ 9.460,42
0701020253	ORTESE SUPODALICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO	216	18	R\$ 200,00	R\$ 483,30	R\$ 586,67	R\$ 8.699,39	R\$ 10.560,00	R\$ 283,30	R\$ 5.099,39
0701020415	PROTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL C/ COXAL OU MANGUITO D	216	18	R\$ 2.193,00	R\$ 3.075,26	R\$ 6.933,33	R\$ 55.354,66	R\$ 124.800,00	R\$ 882,26	R\$ 15.880,66
0701010207	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO	84	7	R\$ 1.134,52	R\$ 1.433,24	R\$ 3.516,00	R\$ 10.032,68	R\$ 24.612,00	R\$ 298,72	R\$ 2.091,04
0701010215	CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90 KG)	12	1	R\$ 1.649,00	R\$ 1.832,10	R\$ 3.334,00	R\$ 1.832,10	R\$ 3.334,00	R\$ 183,10	R\$ 183,10
0701010223	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA (ADULTO OU INDANTIL)	300	25	R\$ 5.593,65	R\$ 6.110,72	R\$ 10.072,30	R\$ 152.767,88	R\$ 251.807,50	R\$ 517,07	R\$ 12.926,63
0701010231	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL	72	6	R\$ 739,00	R\$ 821,06	R\$ 1.184,00	R\$ 4.926,35	R\$ 7.104,00	R\$ 82,06	R\$ 492,35
0701010240	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINAVEL	48	4	R\$ 1.139,00	R\$ 1.163,26	R\$ 2.409,00	R\$ 4.653,03	R\$ 9.636,00	R\$ 24,26	R\$ 97,03
0701010258	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSAO	120	10	R\$ 450,00	R\$ 474,41	R\$ 2.693,67	R\$ 4.744,14	R\$ 26.936,67	R\$ 24,41	R\$ 244,14
0701010266	ADAPTAÇÃO DE ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL	672	56	R\$ 136,34	R\$ 506,56	R\$ 2.462,09	R\$ 28.367,52	R\$ 137.877,23	R\$ 370,22	R\$ 20.732,48
0701010274	ADAPTAÇÃO DE ENCOSTO PARA DEFORMIDADES DE TRONCO	732	61	R\$ 132,00	R\$ 545,83	R\$ 2.462,09	R\$ 33.295,62	R\$ 150.187,69	R\$ 413,83	R\$ 25.243,62
0701010282	ADAPTAÇÃO DO APOIO DE PÉS DA CADEIRA DE RODAS	636	53	R\$ 62,50	R\$ 163,77	R\$ 2.462,09	R\$ 8.679,63	R\$ 130.490,95	R\$ 101,27	R\$ 5.367,13
0701010290	APOIO LATERAIS DO TRONCO EM 03 OU 04 PONTOS	1392	116	R\$ 90,50	R\$ 416,08	R\$ 2.462,09	R\$ 48.265,78	R\$ 285.602,83	R\$ 325,58	R\$ 37.767,78
0701010304	APOIO LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS	1008	84	R\$ 90,50	R\$ 153,44	R\$ 2.462,09	R\$ 12.889,25	R\$ 206.815,84	R\$ 62,94	R\$ 5.287,25
0701010312	APOIO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA NA CADEIRA DE RODAS	432	36	R\$ 82,80	R\$ 210,64	R\$ 2.462,09	R\$ 7.583,05	R\$ 88.635,36	R\$ 127,84	R\$ 4.602,25
0701010320	ADAPTAÇÃO DO APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS	600	50	R\$ 132,00	R\$ 170,40	R\$ 2.462,09	R\$ 8.520,00	R\$ 123.104,67	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
0701010339	ADAPTAÇÃO ABDUTOR TIPO CAVALO PARA CADEIRA DE RODAS	384	32	R\$ 57,00	R\$ 77,21	R\$ 2.462,09	R\$ 2.470,77	R\$ 78.786,99	R\$ 20,21	R\$ 646,77
TOTAL GERAL PRODUÇÃO		19.068	1.589				R\$ 832.398,46			R\$ 348.130,98

Repasso Mensal Incentivo Oficina		
Quantidade Produtos	Percentual/Total	Valor Mensal
1.589 ou >	100%	R\$ 348.130,98
1.271 a 1.588	80%	R\$ 278.504,78
953 a 1.270	60%	R\$ 208.878,59
637 a 952	40%	R\$ 139.252,39
> que 636	> 40%	R\$ -




Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD

Carla
Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital



ANEXO I

PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS - A partir de Outubro/2024

Nome da Instituição: Associação de Assistência a Criança Deficiente - AACD		
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS		Oferta para o Gestor Agenda Regulada
FISIATRIA II		110
Total		110
CIRURGIA II	...Escoliose coluna neuromuscular	5
	...Escoliose coluna idiopática	3
	...Ortopedia	10
	...Ortopedia pediátrica demais	47
	...Ortopedia pediátrica pé torto congênito	5
Sub Total		70
Total		180



ct
Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

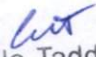
Carla Regina B. de Oliveira
Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD

ANEXO II

PACTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS SADT - A partir de Outubro/2024


Nome da Instituição: Associação de Assistência a Criança Deficiente - AACD	CNES: 2077655
SADT	Pactuação de SADT ao Gestor
	Mensal
Grupo 02/07 - Diag. Por Ressonância Magnética	135
Grupo 07/01 - OPM não relac. ao ato cirúrgico	953
Total	1.088

Concessão de Aparelhos Ortopédicos	Pactuação de SADT ao Gestor
	Mensal
Órtese Suropodálicas	223
Adaptações Posturais	54*
Total	277
* 54 cadeiras com adaptação	


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital






Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO III

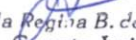
PACTUAÇÃO DAS INTERNAÇÕES - A partir de Outubro/2024


Nome da Instituição: Associação de Assistência a Criança Deficiente - AACD /							CNES: 2077655		
ESPECIALIDADE	CNES		PACTUAÇÃO ANTERIOR				PACTUAÇÃO		
	Leitos existentes	Leitos SUS	Internações / mês	TOH	MPE	Leitos Contratados	TOH	MPE	Internações / mês
Cirurgia Geral	70	16	93	70%	3,65	17	91%	3,91	121
Clinica Geral	2	2	7	-	-	2	-	-	7
Reabilitação	5	5		-	-	5			
Geral	77	23	100	-	-	24			128
UTI Adulto Tipo II	2	2	-	-	-	2	-	-	-
UTI Infantil Tipo II	2	2	-	-	-	2	-	-	-
Complementares	4	4	-	-	-	4	-	-	-
TOTAL	81	27	-	-	-	28	-	-	-

TOH - Taxa de Ocupação Hospitalar

MPE - Média de Permanência




Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

ANEXO IV - PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL - A partir de outubro/2024

Nome da Instituição : Associação de Assistência a Criança Deficiente - AACD

CNES: 2077655

INDICADOR	META	PARÂMETRO PARA PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Produtividade	Internação em Leitos de Clínica Cirúrgica - Manter a média de 121 internações pactuadas/mês	De 103 ou mais internações - 10 pontos De 91 a 102 internações - 8 pontos De 79 a 90 internações - 5 pontos < de 79 internações - não pontua	Relatório de Estatística Hospitalar por Clínica / Relatório de Faturamento SIH/SUS	10
	Disponibilizar ao Gestor, através do SIGA, 70 Consultas Médicas em Especialidade Cirúrgica/mês , conforme descrito no Anexo I	De 70 ou mais consultas - 15 pontos De 60 a 69 consultas - 10 pontos De 49 a 59 consultas - 5 pontos < 49 consultas - não pontua	Relatório BI/SIGA	15
	Disponibilizar ao Gestor, através do SIGA, 110 consultas médicas/mês na Especialidade Fisiatria, conforme descrito no Anexo I	De 110 ou mais consultas - 15 pontos De 94 a 109 consultas - 10 pontos De 77 a 93 consultas - 5 pontos < de 77 consultas - não pontua	Relatório BI/SIGA	15
	Manter, mensalmente, o quantitativo de 54 cadeiras de rodas adaptadas , pactuadas junto ao Gestor.	De 46 ou mais produtos - 15 pontos De 41 a 45 produtos - 10 pontos De 35 a 40 produtos - 5 pontos < 35 produtos - não pontua	Relatório BI/SIGA e Relatório de Faturamento SIA/SUS	15
	Manter, mensalmente, o quantitativo de 223 órteses suropodálicas , pactuadas junto ao Gestor.	De 190 ou mais órteses - 15 pontos De 167 a 189 - 10 pontos De 145 a 166 - 5 pontos < 145 produtos - não pontua	Relatório BI/SIGA e Relatório de Faturamento SIA/SUS	15
	Manter, mensalmente, o quantitativo de 953 OPM não cirúrgicas , pactuadas junto ao Gestor	De 810 ou mais OPM - 10 pontos De 715 a 809 OPM - 8 pontos De 619 a 714 OPM - 5 pontos < 619 OPM - não pontua	Relatório BI/SIGA e Relatório de Faturamento SIA/SUS	10
	Disponibilizar ao Gestor, através do SIGA, 135 procedimentos de SADT (Ressonância Magnética) , de acordo com o pactuado no Anexo II.	De 135 ou mais exames - 20 pontos De 115 a 134 exames - 15 pontos De 95 a 114 exames - 10 pontos < 95 exames - não pontua	Relatório BI/SIGA	20
			Total de Pontos	100

A pontuação total será de 100 pontos, com a seguinte distribuição para definição do índice percentual sobre o repasse mensal pactuado:

90 a 100 pontos - 100% da bonificação pactuada
80 a 89 pontos - 90% da bonificação pactuada
70 a 79 pontos - 80% da bonificação pactuada
60 a 69 pontos - 70% da bonificação pactuada
50 a 59 pontos - 60% da bonificação pactuada
40 a 49 pontos - 50% da bonificação pactuada
< 40 pontos ZERO de bonificação




Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD



Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

ANEXO V- PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL - A partir de outubro/2024

Nome da Instituição : Associação de Assistência a Criança Deficiente - AACD

CNES: 2077655

INDICADOR	META	PARÂMETRO PARA PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Atenção à Saúde II	Manter Taxa de Ocupação para Leitos Cirúrgicos em 91%	<p>≥ 85% da meta - 15 pontos < 75% > 84,99% da meta - 10 pontos < 65% > 74,99% da meta - 05 pontos < de 65% da meta - Não pontua</p>	Relatório de Estatística Hospitalar por Clínica/ Relatório de Faturamento SIH/SUS	15
	Atender ao disposto na Portaria 341/2020-SMS.G, de 10 de setembro de 2020	<p>Atendeu a Portaria - máximo de 50 pontos (sendo 25 para o item de disponibilização das agendas e 25 para o item registro do atendimento) Não Atendeu - Não pontua</p>	Relatório BI/SIGA	50
	Demonstrar o tempo entre a avaliação cirúrgica para Pé Torto Congênito (data da vaga) e a realização da cirurgia em até 90 dias.	<p>Demonstrado em 85 a 100% dos casos - 40 pontos Demonstrado em 75 a 84,99% dos casos - 30 pontos Demonstrado em 65 a 74,99% dos casos - 20 pontos Demonstrado em menos de 65% dos casos - Não pontua</p>	Relatório Institucional contendo dados do paciente, data da vaga e data da cirurgia e o cálculo do tempo	40
	Apresentar Taxa de Mortalidade Institucional	<p>Apresentou - 30 pontos Não Apresentou - Não pontua</p>	Relatório Institucional demonstrando os dados (Nº de óbitos ocorridos em pacientes após 24h de internação em determinado período/Nº de pacientes que tiveram saídas do hospital no mesmo período x 100)	30
	Observar, rigorosamente, os prazos de concessão de OPM definidos no ANEXO VI - TEMPO DE ENTREGA DE OPM NÃO CIRÚRGICO- a partir da data da avaliação (a partir da data da vaga)	<p>85% ou mais da meta - 100 pontos 75 a 84,99% da meta - 80 pontos 65 a 74,99% da meta - 60 pontos < de 65% da meta - Não pontua</p>	Relatório de Estatística do Monitoramento do SIGA + Planilha de Acompanhamento e Notas Fiscais. Será exceção os casos em que o paciente não possa comparecer por motivos de doença, calamidade pública ou óbito, desde que comprovados os motivos.	100
	Realizar a manutenção e o reparo dos equipamentos concedidos, quando necessários	<p>Realizou - 70 pontos Não realizou - Não pontua</p>	Relatório da Pesquisa de Satisfação e Relatório de Faturamento SIA/SUS	70
Política de Humanização Hospitalar	Mensuração da satisfação do cliente externo	<p>Apresentar resultado da avaliação c/ somatório de "Ótimo" e "Bom": ≥ 80% - 70 pontos < de 80% - Não pontua</p>	Relatório Institucional, contendo os instrumentos utilizados na pesquisa, resultados obtidos, percentuais de satisfação e intervenções adotadas	70
	Serviço de Ouvidoria e/ou Serviço de Atendimento ao Usuário - SAC implantado, com índice mínimo de resposta em 80% das queixas/ reclamações	<p>Respostas às reclamações/queixas recebidas pela Ouvidoria/SAU/SAC ≥ 80% - 50 pontos < 80% - Não pontua</p>	Relatório Institucional da Ouvidoria/ SAU/ SAC, contendo número de queixas ou reclamações respondidas/número de reclamações ou queixas recebidas, bem como os principais motivos das queixas/reclamações e origem (SMS/SES/LOCAL)	50
	Atividade de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Capacitação, atualização e formação dos profissionais e trabalhadores do Hospital	<p>Apresentou - 50 pontos Não apresentou - Não pontua</p>	Relatório Institucional informando os cursos, treinamentos, capacitações realizadas, número de profissionais participantes, lista de presença e resultados.	50
	Atividades Desenvolvidas no Programa de Humanização da Atenção Hospitalar	<p>Apresentou - 50 pontos Não apresentou - Não pontua</p>	Relatório Institucional contendo os projetos propostos, relacionando as atividades desenvolvidas e público alvo	50
Subtotal				525

ANEXO V- PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL - A partir de outubro/2024

Nome da Instituição : Associação de Assistência a Criança Deficiente - AACD

CNES: 2077655

ÁREA	INDICADOR/META QUALITATIVA	PARÂMETRO PARA PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Gestão Hospitalar	Manter Taxa de Suspensão de Cirurgia, relacionada a fatores extra-pacientes, em até 10% das cirurgias agendadas e constantes do mapa cirúrgico (programadas e previamente agendadas)	≤ 10% - 45 pontos Entre 10,1 e 12% - 30 pontos Entre 12,1 e 15% - 15 pontos Maior que 15% - não pontua	Relatório Institucional contendo o número de cirurgias agendadas, realizadas e suspensas; discriminando o motivo da suspensão e as ações corretivas, dentro da governabilidade do hospital	45
	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	Apresentou Relatório - 50 pontos Não apresentou - Não pontua	Relatório de Atividades da Comissão contendo os indicadores de infecção obrigatórios e análise dos mesmos, as ações de prevenção e controle desencadeadas a partir dos resultados, bem como ATA das reuniões com lista de presença	50
	Comissões de Farmacoterapêutica e de Ética Médica atuantes	Apresentou Relatório - 25 pontos (para cada relatório da referida Comissão) com máximo de 50 pontos. Não apresentou - Não pontua	Relatório de Atividades da Comissão de Farmacoterapêutica contendo índices e iniciativas pertinentes e ata das reuniões com lista de presença + Relatório que comprove a atuação da Comissão de Ética sem que haja identificação dos envolvidos	50
	Comissão de Revisão de Óbitos - Analisar 100% dos óbitos de acordo com o preconizado pela Resolução CREMESP n. 114, de 1 março de 2005 (art.3º e 4º), com análise das taxas de mortalidade hospitalar, institucional e outras.	Apresentou Relatório - 60 pontos Não apresentou - Não pontua	Relatório de Atividades da Comissão, contendo análise de 100% dos óbitos ocorridos no período, índices e iniciativas pertinentes e ATA das reuniões com lista de presença	60
	Comissão de Prontuários - Revisar 100% dos prontuários (de uma amostragem de, no mínimo, 10% do movimento mensal), das internações hospitalares. Qualificá-los de acordo com a resolução CFM nº 1.638, de 10/07/2002.	Apresentou Relatório - 60 pontos Não apresentou - Não pontua	Relatório da Comissão de Prontuários contendo o indicativo dos itens analisados e ações corretivas, bem como, Ata e listas de presença das reuniões	60
	Indicadores de Segurança: 1. Incidência de Queda; 2. Incidência de Flebite; 3. Taxa de Erro na Administração de Medicamentos 4. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico	Apresentou relatório - 100 pontos, sendo 25 pontos para cada indicador Não apresentou - Não pontua	Relatório Institucional contendo a análise dos indicadores e as ações desencadeadas a partir dos resultados.	100
	Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) - Processo de Enfermagem, conforme Resolução COFEN-358/2009	Apresentou relatório - 60 pontos Não apresentou - Não pontua	Relatório Institucional com análise quantitativa/qualitativa das informações contidas nos registros da SAE em pelo menos 10% das internações do período analisado, bem como descrição das ações desencadeadas a partir dos resultados.	60
	Balanco Patrimonial - 1º Quadrimestre do Ano: Apresentar o Balanço Patrimonial do ano anterior e a Declaração da Análise Econômica e Financeira com base de 31 de dezembro do ano anterior, que conste os indicadores de LC – liquidez corrente; LG – liquidez geral e SG – solvência geral 2º e 3º Quadrimestre do Ano: Balancete de Receita e Despesa do quadrimestre anterior	Apresentou Relatório - 50 pontos Não apresentou - Não pontua	Balanco Patrimonial e análise econômico-financeira, assinada pelo contador da Instituição no 1º quadrimestre do Ano e nos 2º e 3º quadrimestres Relatório de Receita e Despesas do quadrimestre anterior, incluindo as isenções fiscais	50
			Subtotal	475
			Total de Pontos	1.000

A pontuação total será de 1.000 pontos, com a seguinte distribuição para definição do índice percentual sobre o repasse mensal pactuado:

De 900 a 1.000 pontos - 100% da bonificação pactuada

De 800 a 899 pontos - 90% da bonificação pactuada

De 700 a 799 pontos - 80% da bonificação pactuada

De 600 a 699 pontos - 70% da bonificação pactuada

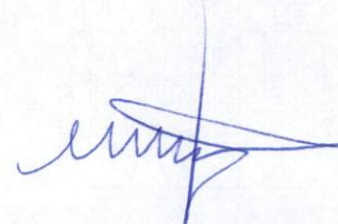
De 500 a 599 pontos - 60% da bonificação pactuada

De 400 a 499 pontos - 50% da bonificação pactuada

< 400 pontos ZERO de bonificação




Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD



Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

ANEXO VI - TEMPO DE ENTREGA DE OPM NÃO CIRÚRGICO - A partir de Outubro/2024

Código	Descrição	Quant	Dias Corridos
70101001	ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMINIO C/ QUATRO PONTEIRAS	11	60
70101002	CADEIRA DE RODAS ADULTO / INFANTIL (TIPO PADRAO)	44	90
70101003	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO C/ ASSENTO SANITARIO	17	90
70101004	CADEIRA DE RODAS P/ TETRAPLEGICO - TIPO PADRAO	20	90
70101005	CALÇADOS ANATOMICOS C/ PALMILHAS P/ PE NEUROPATICOS (PAR)	67	60
70101007	CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRÉ-FABRICADOS COM PALMILHAS ATÉ NÚMERO 45 (PAR)	5	60
70101008	CALÇADOS SOB MEDIDA P/ COMPENSAÇÃO DE DISCREPÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO NÚMERO 34	5	60
70101009	CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO ATÉ NÚMERO 33 (PAR)	5	60
70101011	BENGALA CANADENSE REGULAVEL EM ALTURA (PAR)	23	60
70101013	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMINIO REGULAVEL NA ALTURA (PA	5	60
70101014	PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS (PAR)	5	60
70101015	PALMILHAS P/ PES NEUROPATICOS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA P/ADUL. OU CRIANCAS (PAR)	20	60
70101016	PALMILHAS P/ SUSTENTACAO DOS ARCOS PLANTARES ATE O NUMERO 33 (PAR)	5	60
70101017	PALMILHAS P/ SUSTENTACAO DOS ARCOS PLANTARES Nº ACIMA DE 34 (PAR)	5	60
70101018	ADAPTAÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO	5	60
70101019	MANUTENÇÃO DE OPM DE LOCOMOÇÃO	5	60
70102001	ORTESE / CINTA LSO TIPO PUTTI (BAIXA)	5	60
70102002	ORTESE / CINTA TLSSO TIPO PUTTI (ALTO)	5	60
70102003	ORTESE / COLETE CTLSSO TIPO MILWAUKEE	5	60
70102007	ORTESE CRUROMALEOLAR P/ LIMITACAO DOS MOVIMENTOS DO JOELHO	55	60
70102008	ORTESE CRUROPODÁLICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO/GENUVARO (INFANTIL/ADOLESCENTE)	5	60
70102010	ORTESE DINAMICA SUROPODALICA TIPO MOLA DE CODEVILLE (UNIL	5	90
70102012	ÓRTESE GENUPODÁLICO EM POLIPROPILENO TIPO SARMIENTO	5	60
70102014	ORTESE METALICA CRUROPODALICA ADULTO	16	60
70102016	ORTESE METALICA SUROPODALICA INFANTIL	5	90
70102018	ORTESE PELVICO-PODALICA METALICA C/ OU S/ APOIO ISQUIATICO	10	60
70102019	ORTESE PELVICO-PODALICA METALICA P/ ADULTO C/ OU S/ APOIO	5	60
70102021	ORTESE SUROPODALICA ARTICULADA EM POLIPROPILENO (INFANTIL)	26	90
70102022	ORTESE SUROPODALICA S/ ARTICULACAO EM POLIPROPILENO (ADULTO)	39	90
70102023	ORTESE SUROPODALICA S/ ARTICULACAO EM POLIPROPILENO (INFANTIL)	133	90
70102025	ORTESE SUROPODALICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO	15	90
70102029	ORTESE TLSSO / TIPO COLETE EM METAL TIPO JEWETT	5	60
70102031	ORTESE TLSSO TIPO COLETE / JAQUETA DE RISSER	5	60
70102033	PROTESE CANADENSE ENDOESQUELETICA EM ALUMINIO OU ACO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)	5	90
70102034	PRÓTESE CANADENSE EXOESQUELETICA. (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)	5	60
70102035	PROTESE ENDOESQUELETICA P/ DESARTICULACAO DE JOELHO EM ALUMINIO OU ACO	6	90
70102036	PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSFEMURAL EM ALUMINIO OU ACO	17	90
70102037	PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMINIO OU ACO	12	90
70102040	PROTESE EXOESQUELETICA TRANSFEMURAL	5	90
70102041	PROTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL C/ COXAL OU MANGUITO D	5	90
70102042	PROTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM	8	90
70102046	PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL	5	90
70102049	PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL P/ PUNHO DE TROCA RAPIDA C/ GANCHO DE DUPLA FORCA	5	90
70102052	PROTESE P/ AMPUTACAO TIPO CHOPART	6	90
70102056	PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTAÇÃO EM NÍVEL DO ANTE PÉ	5	90
70102059	MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICIAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	31	60
70102062	ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CELULAS DE AR	8	90
70102064	MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS (TABUA MESA)	58	120
70102065	BENGALA DE QUATRO PONTAS	5	60
70109002	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMETICA EM PRÓTESE ENDOESQUELETICA TRANSFEMURAL	5	60
70109003	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMETICA EM PRÓTESE TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA	5	60
70109004	SUBSTITUIÇAO DE ESPUMA E MEIA EM PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSMERAL	5	60
70109007	SUBSTITUIÇÃO PÉ SACH	5	90
70109008	SUBSTITUIÇAO DO ENCAIXE INTERNO FLEXIVEL P/ PROTESE TRANS	5	60
70109009	SUBSTITUIÇAO DO ENCAIXE P/ PROTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUE	5	60
TOTAL NSA/MAC			807
70101020	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO	5	120
70101021	CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90 KG)	5	120
70101022	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA (ADULTO OU INDANTIL)	28	150
70101023	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL	5	120



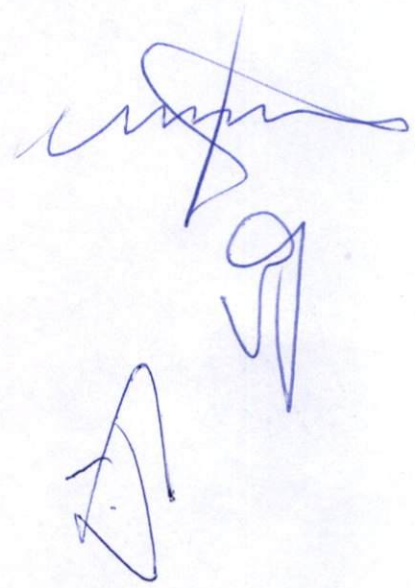
Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Des.amento Jurídico - AACD

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

70101024	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL	5	120
70101025	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO	9	120
70101026	ADAPTAÇÃO DE ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL	54	120
70101027	ADAPTAÇÃO DE ENCOSTO PARA DEFORMIDADES DE TRONCO	53	120
70101028	ADAPTAÇÃO DO APOIO DE PÉS DA CADEIRA DE RODAS	52	120
70101029	APOIO LATERAIS DO TRONCO EM 03 OU 04 PONTOS	139	120
70101030	APOIO LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS	97	120
70101031	APOIO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA NA CADEIRA DE RODAS	45	120
70101032	ADAPTAÇÃO DO APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS	48	120
70101033	ADAPTAÇÃO ABDUTOR TIPO CAVALO PARA CADEIRA DE RODAS	45	120
TOTAL NSA/FAEC			590
TOTAL NSA			1.397

Marcelo
Marcelo Taddeo
 Gerente Comercial
 AACD Hospital

Carla
Carla Regina B. de Oliveira
 Gerente Jurídico
 OAB/SP 271.199
 Departamento Jurídico - AACD





vida é movimento

DOCUMENTO DESCRITIVO

2024

PROPONENTE: AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente

RAZÃO SOCIAL: AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente

CNPJ: 60.979.457/0001-11

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

ENDEREÇO DA SEDE: Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Vila Clementino - São Paulo/SP – CEP: 04027-000 Fone: (05511) 5576-0777 Site: www.aacd.org.br

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP: 04027-000

NATUREZA: Entidade jurídica de direito privado, de caráter beneficente e filantrópico.

CONTROLE DO CAPITAL: Instituição sem fins lucrativos onde a diretoria e conselho são voluntários.

EMAIL: presidência@aacd.org.br

Alice C. Rosa Ramos
CRM. 52748
Superintendente de
Práticas Assistenciais

Emmanuel Tiscano
Superintendente de Operações
AACD

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital



EXECUTIVOS

Valdesir Galvan	Superintendente Geral - CEO
Alice Rosa Ramos	Superintendente Clínica
Andreia Leite dos Santos	Superintendente de Desenvolvimento Humano e Organizacional
Edson Saab Brito	Superintendente de Marketing e Relações Institucionais
Emanuel Salvador Toscano	Superintendente de Operações
Fernanda Maués Ribeiro	Superintendente de Administração e Finanças

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidência Carlos Eduardo Moraes Sripilliti

Vice-presidentes Flavia Regina de Souza Oliveira
Jackson Medeiros de Farias Schneider
João Carlos Costa Brega
Jorge Arnaldo Maluf Filho
Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho
Maria do Carmo Abreu Sodrê Mineiro
Regina Helena Srepilliti Velloso
Ronald Schaffer

Alice C. Rosa Ramos
CRM. 52748
Superintendente de
Práticas Assistenciais

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital



CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Tem por objeto social, conforme Estatuto:

Promover a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência física permanentes, temporárias ou decorrentes de outras patologias, a promoção da assistência a saúde, educação, o esporte, pesquisa e inovações sempre em prol das pessoas com deficiência e sempre no limite de sua capacidade de infraestrutura, técnica e financeira.

CRENÇA, PRINCÍPIOS, PROPÓSITO e CAUSA

Crença

Acreditamos em uma sociedade que convive com as diferenças porque reconhece em cada indivíduo sua capacidade de evoluir e contribuir para um mundo mais humano.

Princípios

Ética, excelência, superação, autonomia, dedicação e alegria

Propósito

Trabalhar nas frentes necessárias para que as pessoas com deficiência física possam atingir seu máximo potencial, evoluindo além de suas limitações e contribuindo para uma sociedade que acolhe melhor a diversidade.

Causa

Vida é movimento

Emanuel Gusmano
Superintendente de Operações
AACD

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

Alice C. Rosa Ramos
CRM. 52748
Superintendente de
Práticas Assistenciais



HISTÓRICO DA AACD


A AACD é uma associação sem fins lucrativos que atua na área da Saúde há mais de 73 anos, trabalhando para oferecer reabilitação com o intuito de prover atendimento às pessoas com deficiência física ou pacientes ortopédicos. Disponibiliza assistência médico-terapêutica de excelência em Ortopedia e Reabilitação para pacientes via Sistema único de Saúde (SUS), planos de operadoras de saúde e particular.

A história da Instituição começou com o médico Dr. Renato da Costa Bomfim, especialista na área de Ortopedia, que, após uma viagem aos Estados Unidos para acompanhar o tratamento prestado às vítimas de poliomielite, ficou impressionado com as instalações e os equipamentos disponíveis, bem como com o respeito e a dignidade respaldando todo o tratamento e passou a planejar trazer essa expertise para o Brasil.

Na época, muitas pessoas, especialmente crianças, foram infectadas pelo vírus da poliomielite e desenvolveram sequelas em virtude da doença. Com o apoio de voluntários, o médico conseguiu implantar, no Brasil, o modelo de assistência em Ortopedia e Reabilitação em 1950, inspirado no americano, criando a Associação de Assistência à Criança Deficiente – nossa AACD. Mais de sete décadas depois, a AACD continua a cumprir seu papel primordial, mas evoluiu na prestação de serviços e na abrangência de seu público. Hoje, é uma Instituição que acolhe pessoas de todas as idades, com deficiência física e necessidades ortopédicas, e trabalha para se tornar referência mundial nesse atendimento.

A AACD possui duas certificações internacionais de qualidade. Concedido pela certificadora IQG a Certificação Qmentum Diamante é o mais alto nível de avaliação de serviços de saúde que assegura às organizações atenderem aos requisitos internacionais de governança e boas práticas. Em 2019, a AACD se tornou a terceira Instituição do Brasil a obter a certificação Planetree, na categoria Ouro que é uma designação focada na humanização da saúde. Em 2022, foi reavaliada e obteve a recertificação.

A AACD ampliou seu espectro de atuação, investindo também na área de prevenção à deficiência física e repassou sua experiência de mais de 70 anos de atividade a profissionais médicos de todas as especialidades, fisioterapeutas, psicólogos, professores e inúmeros outros profissionais que compõem a equipe multidisciplinar, atuantes junto ao portador de deficiência física.


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital



No Centro de Reabilitação são oferecidos atendimento a adultos e crianças com deficiência física que se qualificam em uma de nossas linhas de cuidado listadas a seguir: Paralisia Cerebral, Lesão encefálica adquirida adulto, Lesão encefálica adquirida infantil, Amputados, Doenças neuromusculares, Má-formação congênita, Mielomeningocele, Lesão medular, Poliomielite.

Para manter-se, a AACD conta com a ajuda da comunidade e suas principais fontes de sustentabilidade são: doações de pessoas físicas e jurídicas, oficina ortopédica, campanha do cofrinho, bazar do voluntariado, hospital (cirurgias particulares e convênios).

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

A AACD é um centro de referência na América Latina na área de Ortopedia e Reabilitação física.

Centro de Reabilitação

O Centro de Reabilitação da AACD conta com uma equipe multidisciplinar formada por médicos, terapeutas e técnicos de várias áreas da saúde, dedicada a avaliar cada paciente, estimular e auxiliar na identificação de todo o seu potencial remanescente, e, dessa forma, facilitar sua inclusão social, superando as limitações impostas pela deficiência. Compete à equipe interdisciplinar a responsabilidade de determinar os objetivos do tratamento e o plano de terapias mais adequado para atingi-los. Nossos pacientes recebem atendimento personalizado, que considera suas necessidades, potencialidades e limitações, além do ambiente em que vive, tarefas que deseja executar e assistência recebida de seu cuidador.

De forma criteriosa, cada terapia oferecida no Centro de Reabilitação tem como meta promover a independência do paciente, preservar suas funções motoras e estimular o seu potencial, sempre respeitando características e possibilidades de cada um. Nos casos de indicação do uso de órteses ou próteses, o trabalho de reabilitação atua auxiliando na adaptação do paciente ao aparelho ortopédico, além da realização de atividades diárias.

Sabemos a importância de oferecer todo o atendimento possível para nossos pacientes em todos os aspectos. Por isso, todas as terapias oferecidas nos Centros de Reabilitação têm como foco promover a melhora funcional e sensorial, além da emocional e cognitiva do paciente. Algumas são realizadas em sessões individuais, outras, em grupo. Essa variação ocorre de acordo com o tratamento indicado. A AACD, a cada ano, busca disponibilizar aos seus pacientes os métodos terapêuticos mais atuais, sendo

Emílio T. Escobar
Superintendente de Operações
AACD

Alice C. P. Ramos
Sup. de Assistência
Prat. 2748
Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital
5



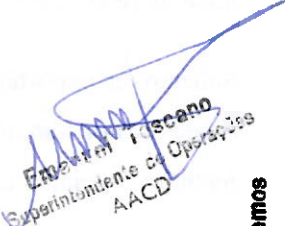
uma das primeiras instituições no Brasil a utilizar a terapia robótica com a Lokomat, equipamento de robótica computadorizado para treinamento da marcha.

Em 2022, foi adquirido mais um outro modelo do equipamento, com atualizações modernas e avançadas. Ainda em 2022, outros novos equipamentos foram entregues ao Centro de Reabilitação visando melhorar o desempenho na efetividade do tratamento e da reabilitação, como o Andago V2, usado na fisioterapia de adultos. O equipamento adquirido pela AACD é bastante utilizado na Europa, e foi o primeiro a estar disponível no Brasil. Por meio de tecnologia robótica, ele simula a intenção de movimento do paciente dando mais segurança ao movimento, o que permite trabalhar com terapias mais desafiadoras envolvendo tarefas simultâneas para os pacientes.

Dispõe de 27 consultórios médicos, 32 salas de atendimento, 02 salas para Avaliação global e 02 piscinas para a realização de fisioterapia aquática.

Além de equipamentos de ponta, nosso Centro de Reabilitação conta com uma equipe multidisciplinar altamente qualificada e sempre ativa na busca de novos conhecimentos e no compartilhamento de experiências positivas. Um exemplo disso foi a participação de uma de nossas especialistas da Fisioterapia Aquática no 24º Cobraf (Congresso Brasileiro de Fisioterapia), workshop sobre a Fisioterapia Aquática no tratamento de doenças neurológicas infantis, levando para outros profissionais a experiência de mais de 10 anos nesse trabalho que a AACD desenvolve para seus pacientes.

Na AACD o processo de reabilitação de cada paciente segue uma ordem pré-estabelecida e adequada a cada patologia, o que garante o correto atendimento a um grande número de pacientes e estimula a integração dos diversos especialistas. A evolução do tratamento é monitorada a partir de critérios definidos pelo setor assistencial, sendo que, atualmente, o índice de evolução na reabilitação dos nossos pacientes está acima de 80%.


Eduardo Mascaro
Superintendente de Operações
AACD


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

6 Alice C. Rosa Ramos
CRM. 52748
Superintendente de
Práticas Assistenciais



Tratamento de reabilitação intensiva

O período do tratamento de reabilitação em terapias é diferente para cada patologia e para cada paciente. No paciente com lesão medular, este tempo costuma variar de 06 a 18 meses. Na criança com paralisia cerebral este período dependerá dos objetivos funcionais e mesmo após alta o paciente poderá voltar ao tratamento de reabilitação, para ser submetido a um procedimento cirúrgico ou devido a novas demandas. Cabe ressaltar que, após a alta das terapias, os pacientes adultos tem um retorno após um ano da alta do programa terapêutico e recebem alta da AACD podendo retornar se houver nova demanda. As crianças têm retornos anuais até os 21 anos. Pacientes pós-operatórios poderão, ou não, voltar às terapias através de nova avaliação global definido pelo fluxo de cada clínica.

As reavaliações médicas dos pacientes que já receberam alta das terapias são fundamentais para que lhes seja assegurada adequada manutenção do seu potencial reabilitado, bem como lhes seja garantida adequada adaptação de órteses e próteses.

Cada terapia tem duração de 40 minutos e a grande maioria dos pacientes comparecem à Instituição duas vezes por semana em regime de ambulatorial. Os pacientes frequentam as terapias, prescritas pela equipe multidisciplinar na avaliação global, e o curso teórico específico para cada patologia. No setor infantil os cursos são dirigidos aos pais, com a finalidade de orientá-los sobre o tratamento realizado e esclarecer suas dúvidas.

A Instituição compromete-se a agendar no Sistema SIGA-SAÚDE todos os pacientes em tratamento de reabilitação intensiva (procedimento código 0301070121) e confirmar presença.

O médico fisiatra, periodicamente, acompanha as terapias e o tratamento de cada paciente, prescrevendo, junto aos terapeutas, novas condutas para a reabilitação.

Uma reunião de equipe com representantes de cada setor de terapias, coordenada pelo médico fisiatra, é realizada de forma trimestral. Nela se discute a evolução e o aproveitamento de cada paciente nos diversos setores, discutindo-se a evolução dos pacientes de acordo com o que foi previsto na avaliação global.

Emmanuel C. Escand
Superintendente de Operações
AACD

Alice C. Rosa Ramos
CRM. 52748
Superintendente de
Práticas Assistenciais

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital



Linhas de cuidado

Com o objetivo de oferecer atendimento individualizado e tratamento altamente especializado, a AACD conta com uma equipe interdisciplinar que avalia a deficiência física de cada paciente e identifica o tratamento adequado à sua necessidade. Para isso, estão hoje em atividade as seguintes clínicas:

Clínica de amputados

Realiza o trabalho de reabilitação de pessoas com amputações adquiridas nos membros inferiores e superiores, que têm como principais causas doenças vasculares, traumatismos, diabetes, infecções, queimaduras e tumores.

O trabalho de reabilitação busca a adaptação do paciente ao uso da prótese, oferecendo mais autonomia nas atividades da vida diária, social e profissional.

Atende pessoas amputadas devido a causas diversas, como: alterações vasculares, traumatismos, infecções, queimaduras e tumores. O trabalho de reabilitação visa à independência funcional e, sempre que possível, à adaptação de uma prótese.

Clínica de lesão encefálica adquirida (Infantil e Adulto)


Infantil

São enquadrados para tratamento todos os pacientes com diagnóstico de lesão encefálica adquirida, de todas as causas, que apresentem deficiências físicas predominantemente. Casos que apresentam apenas déficit cognitivo e/ou comportamental devem ser encaminhados para instituições especializadas.

Adulto

Atende pessoas com seqüela de acidente vascular cerebral de traumatismo craniano, anóxias, infecções cerebrais (com tempo de lesão até 10 anos) e doença de Parkinson. A equipe multidisciplinar faz o diagnóstico das múltiplas incapacidades possíveis, traça o prognóstico e realiza o tratamento de reabilitação física, cognitiva e emocional.

Outros critérios que garantem a elegibilidade para clínica:


Alica Rosa Ramos
Superintendente de Operações
AACD


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

Alica Rosa Ramos
CRM. 52748
Superintendente de
Práticas Assistenciais



- ✓ pacientes que já passaram por tratamento de reabilitação em outros serviços e estão reabilitados de acordo com seu potencial funcional; .
- ✓ pacientes que apresentem alterações percepto-cognitivas e/ou comportamentais que impeçam o seu aprendizado no processo de reabilitação; .
- ✓ estabilidade clínica que permita desenvolver o programa de reabilitação.

Clínica de lesão medular

Por meio de recursos terapêuticos, trata a Esclerose Múltipla e pessoas paraplégicas ou tetraplégicas – devido à lesão na medula espinhal causada, em sua maioria, por acidentes de trânsito, danos por arma de fogo, mergulhos em água rasa, tumores e infecções. Os tratamentos possuem tempo definido para que cada paciente atinja a sua meta.

Atende pessoas tetraplégicas ou paraplégicas devido a uma lesão na medula espinhal, cujas causas mais frequente são: ferimentos por arma de fogo, acidentes automobilísticos, mergulho e quedas. Dentre as causas não traumáticas estão: as tumorais, infecciosas, vasculares e degenerativas. Atende, também, quadros de esclerose múltipla.

O trabalho desta equipe utiliza recursos terapêuticos existentes para atingir as metas precisas e realistas para cada paciente, num tempo definido. Desta forma, procura-se atingir a independência e estimula-se a reintegração social e profissional do paciente.

Clínica de má-formação congênita

Destinada a pacientes com Má-formação Congênita dos membros, trata patologias como: Osteogenesis Imperfecta (doença dos ossos de vidro), Artrogripose Múltipla Congênita (articulações rígidas) e doenças genéticas que causam alterações motoras, especialmente nos membros superiores e/ou inferiores.

Atende pacientes portadores de artrogripose múltipla congênita, osteogênese imperfeita, deficiência congênita do fêmur, amelias, hemimelias tibial, hemimelias fibular, hemimelias radial, hemimelias ulnar e outras síndromes genéticas com acometimento músculo-esqueléticas, sem comprometimento cognitivo. Não são atendidos os pacientes com luxação congênita do quadril, pé torto congênito, doença de Blount e luxação congênita do joelho.

Emanuel Tascano
Superintendente do Hospital
AACD

Alice C. Rosa Rê
CRM. 52748
Superintendente de
Práticas Assistenciais
Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital



Clínica de mielomeningocele ou spina bífida

Visa à preservação da função de órgãos e sistemas comprometidos pela Má-formação Congênita da medula espinhal e coluna vertebral, causada por Mielomeningocele, Lipomeningocele, Espinha Bífida Oculta e Agenesia da Coluna Lombo-Sacra.

Os tratamentos têm por objetivo evitar a presença de complicações que danifiquem a condição física do paciente, possibilitando melhor independência funcional.

Atende pacientes portadores de malformações raquimedulares. As patologias atendidas são: mielomeningocele, mielocoele, lipomeningocele, agenesia da coluna lombo sacra e spina bífida oculta. Este grupo de doenças promove alteração da função de vários órgãos e sistemas, sendo necessária uma extensa equipe multidisciplinar para o tratamento.

Clínica de doenças neuromusculares


Oferece tratamento para pacientes com doenças hereditárias que têm origem no músculo ou no nervo periférico, como Distrofias Musculares, Miopatias Congênitas, Miotonias, Amiotrofias Espinhais, Neuropatias Hereditárias, Ataxias, etc.

Esta clínica atende doenças que tem origem no músculo (miopatias) ou no nervo periférico (neuropatias), adquiridas ou hereditárias. Atende pessoas portadoras de distrofias musculares, miopatias congênitas, miotonias, amiotrofias espinhais, neuropatias hereditárias, esclerose lateral amiotrófica e ataxias, dentre outras.

Clínica de paralisia cerebral

Nessa especialidade, realiza-se o maior número de atendimentos. Recebemos crianças com dano cerebral (antes, durante ou pós-parto) e sequelas motoras. Cada criança possui uma necessidade individual, por isso o tratamento estimula o desenvolvimento neuropsicomotor para que ela aproveite melhor suas habilidades.

Atende crianças que sofreram dano cerebral antes, durante ou após o parto, acarretando em sequelas que acometem vários órgãos e sistemas do organismo. Não são elegíveis, pacientes com múltiplas deficiências, com encefalopatias progressivas, com deficiência mental e/ou sensorial graves (déficit


Emerson Mascano
Superintendente de Operações
AACD


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

10

Alice C. Rosa Remus
CRCM 52748
Superintendente de
Práticas Assistenciais



visual e auditivo) e casos sem prognósticos de reabilitação (como Síndrome de Rett, autismo, etc). Esses pacientes serão encaminhados para instituições especializadas.

O tratamento ministrado objetiva estimular o desenvolvimento neuromotor e melhorar suas habilidades. O paciente é acompanhado por um período longo e o tratamento é oferecido de acordo com as necessidades de cada um.

Não são elegíveis pacientes com múltiplas deficiências.

Clinica de Poliomielite

Atende pacientes portadores de sequelas de paralisia infantil, síndrome pós pólio e pacientes com paralisia obstétrica menores de um ano de vida. O tratamento oferecido varia desde a indicação de órteses (aparelhos ortopédicos) até a necessidade de cirurgias ortopédicas corretivas.

Terapias

Fisioterapia

A fisioterapia tem o objetivo de recuperar a mobilidade humana, ajudando o paciente a se adaptar à sua deficiência física, assim como a recuperação funcional, motora e neuropsicológica para a integração social e profissional.

As terapias têm exercícios específicos que simulam atividades da vida diária, reeducação da marcha, estimulação e reaprendizado funcional.

Conta também com recursos tecnológicos como a Lokomat, equipamento de robótica que auxilia a marcha, da qual a AACD Ibirapuera é pioneira no uso dentro do Brasil. O aparelho é indicado em casos de Acidente Vascular Cerebral (AVC), Traumatismo Crânio-Encefálico, Lesão Medular Incompleta, Paralisia Cerebral e Esclerose Múltipla.

A Lokomat proporciona ao paciente a sensação de caminhar, estimula a musculatura, aumenta a resistência e melhora o condicionamento físico, beneficiando pessoas com comprometimento neurológico. Também pode ser utilizado na reabilitação de cirurgias ortopédicas de quadril e joelho.

A fisioterapia é uma ciência aplicada, cujo objetivo principal de estudo é o movimento humano. Usa recursos próprios (considerando as capacidades iniciais do paciente, tanto físicas, as psíquicas, como as

Emmanuel T. ...
Superintendente
AACD

Marcelo Tadda
Gerente Comercial
AACD Hospital

Alice C. Rosa Ramos
CRM. 52.148
Superintendente de
Práticas Assistenciais



sociais) para promover, aperfeiçoar ou adaptar essas capacidades, estabelecendo assim um processo terapêutico que envolve terapeuta, paciente e recursos físicos e/ou naturais, racionalmente aplicados.

O objetivo fundamental é ajudar o paciente a adaptar-se às suas deficiências, favorecer sua recuperação funcional, motora e neuropsicológica, e promover sua integração familiar, social e profissional. Um programa de reabilitação adequado contribui para a recuperação de auto-estima. Na fisioterapia infantil é utilizado como método de avaliação o GMF (Mensuração da Função Motora Grossa), o MIF e o WEE FIM. São utilizados vários métodos de tratamento, mas tem-se como base o método neuroevolutivo (Bobath).

Fisioterapia Aquática

O uso da piscina favorece o controle de movimentos ativos funcionais, a manutenção da capacidade respiratória e outros benefícios, somados ao empenho de profissionais especializados.

Os princípios físicos e terapêuticos da água aquecida e o uso de técnicas específicas estimulam o desenvolvimento neuropsicomotor, proporcionando aquisições motoras significativas que permitem movimentos antes perdidos ou difíceis de serem realizados em solo.

O setor de fisioterapia aquática é mais um recurso da fisioterapia que utiliza as propriedades físicas e terapêuticas da água aquecida (de 32 a 35 graus), e técnicas específicas para estimular o desenvolvimento neuropsicomotor, objetivando favorecer o controle de movimentos ativos funcionais e promover a manutenção da capacidade respiratória, propiciando melhores condições musculoesqueléticas e psicológicas dentro de um programa de reabilitação global.

O ambiente lúdico por natureza promove aquisições motoras importantes e significativas, que tornam evidentes as capacidades que pareciam perdidas ou muito difíceis de serem executadas no solo. Ser capaz de transferir tais movimentos para fora da piscina é o desafio de fisioterapeutas e pacientes, essa expectativa e estímulo melhoram a qualidade de vida dos pacientes que, sobretudo relatam ser uma terapia muito prazerosa.

Os atendimentos são fundamentados também em outros métodos utilizados em fisioterapia (Neuroevolutivo Bobath, Balance, Reeducação Postural Global, Reeducação Tóraco – Abdominal). Para isto, necessitamos e dispomos de uma piscina, com acesso de rampa, bordas específicas para transferência de pacientes em cadeiras de rodas e barras para sustentação lateral, além de vários flutuadores e brinquedos diversos.

Emmanuel Tascano
Superintendente de Operações
AACD

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

12

Alice C. Rosa Ramos
CRM. 52748
Superintendente de
Práticas Assistenciais



Terapia Ocupacional

Utiliza recursos terapêuticos específicos para melhorar a autonomia do paciente nas atividades da vida diária e instrumental.

São atendimentos em grupo ou individual, somados a orientações direcionadas e auxílio multiprofissional, como a avaliação global, grupo de estimulação precoce e de orientação.

Atua também em conjunto com a Fonoaudiologia e Pedagogia, visando à avaliação e orientação do uso de recursos tecnológicos para a inclusão do indivíduo na sociedade.

Quando necessário, prescreve e acompanha adaptações de equipamentos, como cadeiras de rodas e recursos da tecnologia assistiva, adaptações de utensílios (itens que facilitam o manejo de roupas, higiene pessoal e alimentação) e adaptações no ambiente.

O terapeuta ocupacional estimula o desenvolvimento dos componentes perceptuais, motores, cognitivos e sociais necessários para a realização das atividades de brincadeiras e lazer, atividades de vida diária (alimentação, vestuário, higiene e escrita), de trabalho e educacionais. Utiliza-se de técnicas do método neuro-evolutivo Bobath e de integração sensorial, além de avaliações padronizadas como o David Werner e WEE FIM, entre outras, somando a indicação/confeção de adaptações de utensílios e de órteses para membros superiores, além do uso de recursos de tecnologia assistiva, visando a promoção e/ou ampliação da função. Através de avaliações padronizadas, o profissional elabora um plano de tratamento em parceria com a família e mensura a evolução da intervenção. A confecção de órteses e adaptações com materiais termoplásticos são de responsabilidade do terapeuta ocupacional. Em parceria com a fisioterapeuta, desenvolve ações relativas à adequação postural através da indicação de equipamentos (cadeira de rodas) e adaptações visando o correto posicionamento do paciente na postura sentada.

Fonoaudiologia

Promove atendimento a crianças e adultos com alterações decorrentes de lesões neurológicas, visando favorecer o sistema sensorio-motor oral e suas funções (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fala), a linguagem oral e escrita e as habilidades auditivas.

Para pacientes que possuem comprometimento significativo da linguagem oral, são realizadas atividades para trabalhar o uso de recursos de Comunicação Suplementar e Alternativa (CSA), de baixa tecnologia (como símbolos gráficos e imagens) ou de alta tecnologia (vocalizadores, tablets e computadores).

Emanuel Toscano
Superintendente de Educação

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

Alice C. Rosa Ramos
CRM. 52748
Superintendente de
Práticas Assistenciais



Nos casos de atraso no desenvolvimento da linguagem, existe um grupo de orientação para pais e cuidadores, com encontros semanais que abordam orientações para auxiliar na estimulação.

A fonoaudiologia também utiliza a eletroestimulação neuromuscular, uma das técnicas mais atuais da terapia, usada na reabilitação das alterações da deglutição, que compreende o uso de estímulos elétricos para melhorar a contração, relaxamento muscular ou percepção do movimento. O recurso é sempre associado às demais técnicas e tem demonstrado ganhos funcionais com mais facilidade, além de acelerar o processo de reabilitação.

No setor de fonoaudiologia são atendidos pacientes (individualmente ou em grupo) que apresentam distúrbios fonoaudiológicos decorrentes de lesões neurológicas. São trabalhados: sistema sensorio motor oral e suas funções (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fonação), alteração na fala, linguagem oral e escrita, deficiência auditiva, comunicação suplementar e ou alternativa, e alteração da voz.

Com o intuito de promover a melhor assistência possível aos pacientes, podem ser realizados atendimentos em conjunto com outros setores. Os pais e/ou responsáveis pelos pacientes que apresentam atraso no desenvolvimento de linguagem, podem ser orientados através do programa Hanem, que é realizado semanalmente, em um período de quatro meses.

Os serviços de Psicologia, Musicoterapia e Pedagogia são oferecidos como contrapartida complementar ao convênio SUS, de forma não onerosa por parte da AACD, e a mesma poderá buscar outras fontes de financiamento para custear estes serviços.

Psicologia

Trabalha aspectos emocionais e comportamentais com a concessão do paciente ou da família, colocando os familiares como facilitadores do processo.

A psicologia atua em grupos, psicodiagnósticos, orientações, cursos, preparação para cirurgias, entre outros.

No setor de Psicologia Adulto, são realizadas também ações de avaliação e orientação psicoprofissional para pacientes atendidos no Centro de Reabilitação.

A equipe mantém um banco de dados com currículos de pacientes da AACD e de pessoas com deficiência que se cadastram em busca de auxílio e oportunidades. Os cadastros dos candidatos são acionados e intermediados com as oportunidades de trabalho oferecidas por empresas parceiras da Instituição.

Emmanuel
Superintendente
AACD

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

14

Alice C. Rosa Ramos
CRM. 52748
Superintendente de
Práticas Assistenciais



A família tem papel decisivo na recuperação do paciente portador de deficiência física. Por isso, os psicólogos ministram aulas e orientam os familiares para auxiliar na solução de problemas de comportamento, ou dificuldades específicas de relacionamento que interferem nas terapias. O atendimento neste setor inclui:

- Psicodiagnóstico de pacientes com patologias diversas.
- Grupo de estimulação precoce.
- Orientação e acompanhamento individual ou em grupo com familiares de pacientes.
- Preparação para internação, cirurgia, alta, uso de órteses, próteses e cadeira de rodas aos pacientes e familiares.
- Terapia familiar, atendimento individual ou em grupo.

Paralelamente ao trabalho de reabilitação física, psicológica e cognitiva os pacientes são avaliados, visando sua inclusão profissional através de um setor específico (SOE). Após avaliação os pacientes poderão ser encaminhados diretamente ao mercado de trabalho ou a cursos de capacitação.

Pedagogia

As atividades lúdicas ajudam a melhorar o desempenho e as capacidades de crianças acima de dois anos. Pacientes acima de quatro anos, passam por avaliação para atendimento direcionado individual e em grupo.

Os pedagogos também auxiliam pais no incentivo ao tratamento da criança e no encaminhamento escolar, indicando a escolha da escola adequada e participando da inclusão do paciente na instituição por meio de orientação aos professores e visita ao local, quando necessário.

A pedagogia trabalha o processo de aquisição ao aprendizado com crianças de 2 a 16 anos e 11 meses. A linha mestre de orientação no setor é a Teoria Sócio Internacionalista (Piaget, Vigotsky), e com os pequenos (Geped 1 e 2).

São também seguidas as orientações do Dr. Brazelton, com crianças a partir de 2 anos. Vários recursos complementam o trabalho, além dos já citados, a informática na educação, a psicomotricidade, método de alfabetização neuropsicológico e método Logo.

No desenrolar do processo, a pedagogia deve estar sempre atenta para a escolaridade: entrada formal, indicação de escolas, acompanhamento, sugestões de mudança, e orientações.

Emmanuel Tuzcano
Superintendente de Operações
AACD

Emmanuel Tuzcano
Superintendente de Operações
AACD

Marcelo Taddco
Gerente Comercial
AACD Hospital

Alice C. Rosa Ramos
CRM 32748
15 Superintendente de
Práticas Assistenciais



Musicoterapia

A fim de atender às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas, a Musicoterapia (individual ou em grupo) utiliza os elementos da música (som, ritmo, melodia e harmonia) para desenvolver o relacionamento, a comunicação, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros fins terapêuticos.

Além de contribuir para o desenvolvimento da comunicação e expressão, a música também incentiva a percepção sensorial e funções motoras. Todos os objetivos são alinhados à dinâmica de reabilitação, preparando o paciente para a integração pessoal e inclusão social, oferecendo mais qualidade de vida.

A musicoterapia é a utilização da música e/ou seus elementos (som, ritmo, melodia e harmonia), por um profissional qualificado, com um paciente ou grupo, para facilitar ou promover a comunicação, relacionamento, aprendizagem, expressão, organização e outros objetivos terapêuticos relevantes, no sentido de alcançar as necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas. Os objetivos terapêuticos musicoterápicos estão alinhados com a dinâmica da equipe de reabilitação, promovendo o desenvolvimento de potenciais ou restabelecendo funções para uma melhor integração pessoal e inclusão social, conseqüentemente, qualidade de vida.

Arte-reabilitação

Com a orientação de um terapeuta, a criança ou o adulto em fase de reabilitação aprende a comandar seu mundo interior por meio de um processo de autodescoberta e autoexpressão, além de estruturar melhor suas emoções, explorando recursos físicos, cognitivos e emocionais.

As atividades artísticas com finalidade terapêutica, como desenhos, pinturas, jogos simbólicos, colagens e construções, auxiliam na extensão da criatividade, na reorganização funcional do cérebro e na transposição de linguagens.

A arte-reabilitação utiliza recursos artísticos com finalidade terapêutica. Oferece a oportunidade de exploração de problemas e potencialidades pessoais por meio da expressão verbal e não verbal e do desenvolvimento dos recursos físicos, cognitivos e emocionais, bem como a aprendizagem de habilidades, usando para as experiências terapêuticas as diferentes linguagens artísticas. O uso da arte como terapia implica no processo criativo, que pode ser tanto um meio de reconciliar os conflitos emocionais, quanto de facilitar a auto-percepção e o desenvolvimento pessoal.

Emmanuel T. Escobar
Superintendente de Operações
AACD

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

Alize C. Rosa Ramos
Superintendente de
Práticas Assistenciais



A arte-reabilitação através dos processos cognitivos específicos, ajuda a diminuir os distúrbios, auxiliando na reorganização funcional do cérebro. Convenientemente orientada pelo terapeuta, a criança ou adulto, através da manipulação dos materiais artísticos aprende não só ordenar seu mundo interior, como também expressar e estruturar suas emoções, moldando-as através da pintura, desenho, jogo simbólico, colagens, construções.

Reabilitação Desportiva

O setor de Reabilitação Desportiva desenvolve atividades que tem, dentre várias, a natação terapêutica como modalidade de base e iniciação esportiva adaptada. Existe uma contribuição sensível para a socialização e inclusão na sociedade, o que representa grande melhora no processo de reabilitação dos pacientes.

Serviço de Nutrição Enteral e Parenteral

Em alguns casos pacientes em reabilitação necessitam de diagnóstico nutricional. Por isso, profissionais especializados podem intervir no tratamento com orientações de dietas, educação alimentar, ações de prevenção e melhoria da desnutrição (Adulto e Infantil) e recomendações para vias alternativas de alimentação. Para os casos de paciente internado com indicação de cirurgia ortopédica, incluindo as deformidades da coluna, boa parte são pacientes graves cujas as deficiências físicas e/ou neurológicas levam a disfagia e conseqüentemente vias de alimentação alternativa, necessitando suporte assistencial da equipe multiprofissional do serviço de nutrição.

Centro de Diagnóstico

Nosso Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI) oferece a realização de exames que contribuem para o diagnóstico da patologia, a indicação do melhor tratamento e, quando necessário, da cirurgia mais segura para o paciente. A sua especialização está na análise musculoesquelética, com foco em distúrbios do aparelho locomotor. Também realiza exames de pacientes internados no Hospital Ortopédico, proporcionando mais segurança no processo de tratamento. O Centro de Diagnóstico oferece exames completos para uma ampla avaliação morfológica e funcional. Por meio de equipamentos de alta tecnologia, os procedimentos são conduzidos e analisados por profissionais especializados, o que contribui para laudos mais precisos.

Emanuel T...
Superintendente de Operações
AACD

Alice C. Rosa Ramos
CRM. 52748
Superintendente de
Práticas Assistenciais

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital



A AACD é uma das poucas instituições brasileiras que oferece a Análise Tridimensional da Marcha, a qual analisa a amplitude do movimento das articulações e das forças musculares, assim como identifica a causa da dificuldade na marcha. Para isso, marcadores reflexivos são posicionados em pontos específicos do corpo do paciente, captando imagens por câmeras de infravermelho quando ele se move pelo Laboratório de Marcha. Uma equipe é inteiramente dedicada à realização desse exame.

Especializada em exames musculoesqueléticos, com foco em distúrbios do aparelho locomotor, oferece exames completos para uma ampla avaliação morfológica e funcional.

Exames realizados:

- Análise Tridimensional da Marcha
- Videodeglutograma
- Urodinâmica
- Eletroneuromiografia
- Radiologia Simples e Contrastada
- Ultrassonografia
- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Ressonância Magnética

Oficina Ortopédica

A Oficina Ortopédica da AACD possui uma moderna filosofia de trabalho com técnicas e equipamentos da mais alta tecnologia, fazendo com que seja uma das maiores da América Latina, sendo considerado um centro de referência na fabricação de órteses, próteses e adequações posturais, bem como para capacitação e formação de técnicos.

Instalada em uma área de 1.673 m² na Unidade Ibirapuera, a Oficina Ortopédica fabrica vários modelos de órteses e próteses para membros superiores e inferiores, adaptação de cadeiras de rodas para adequação postural.

Há um programa de treinamento e educação continuada para os técnicos, de modo a promover atualização constante à equipe. As Oficinas Ortopédicas contam com uma equipe multidisciplinar especializada para acompanhar todo o processo de fabricação, provas e entrega final ao paciente. A equipe inclui médicos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, protesistas e ortesistas ortopédicos.

Emanuel T. T. T. T.
Superintendente de Operações
AACD

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

Alice C. Rosa Ramos
SBM. 52748
Superintendente de
Práticas Assistenciais



Desde 1962, a AACD mantém Oficinas Ortopédicas para fabricação de produtos personalizados, como órteses, próteses, coletes e adaptações para cadeiras de rodas. A produção combina tecnologia avançada à expertise dos profissionais da AACD para produzir itens sob medida. Nos processos de fabricação, são utilizados recursos tecnológicos avançados, como simuladores digitalizáveis e equipamentos de captura e tratamento de imagem 3D na produção dos moldes. Tais equipamentos contribuem para o levantamento preciso das medidas do paciente, a confiabilidade do produto e a agilidade do processo. Entre os materiais utilizados na fabricação, estão aço, alumínio, titânio, fibra de carbono e termoplásticos.

Acesso aos meios auxiliares de locomoção- OPM

Para o fornecimento das OPM existem dois acessos:

- OPM sem medida: o paciente é encaminhado pela Agenda Regulada do SIGA-SAÚDE, sem necessidade de APAC, e recebe o equipamento de pronta entrega.
- OPM com medida: o paciente é encaminhado pela Agenda Regulada do SIGA-SAÚDE. Para os equipamentos de órteses suropodálicas, cadeira de rodas com adaptação, o Complexo Municipal de Regulação, após autorização da APAC emitida pela AACD e demais unidades da rede municipal, realiza o agendamento de acordo com a disponibilização de vagas. Para as demais OPM com medidas, não há necessidade de APAC, as mesmas são disponibilizadas na Agenda Regulada do SIGA-SAÚDE.

AACD HOSPITAL

Reconhecido por sua excelência em Ortopedia, o hospital está entre os melhores complexos hospitalares do setor, tornando-se referência em qualidade no tratamento de pessoas com deficiência física. Também considerado um dos mais admirados do Brasil, de acordo com pesquisas efetuadas com profissionais da área. Nele foram realizados diversos procedimentos de sucesso (Ortopédicos, neurocirúrgicos e bloqueios neuromusculares). A obra de expansão do Hospital Ortopédico foi iniciada em 2021 e tem previsão de conclusão em 2024, o que nos permitirá incrementar em até 40% do volume de cirurgias, incluindo as cirurgias de alta complexidade.

Localizado na Unidade Ibirapuera, contará após expansão com 140 leitos, 15 salas cirúrgicas e 21 leitos de UTI (capacidade instalada), sendo ofertados 23 leitos para o atendimento SUS (16 cirúrgicos e 07 Clínicos).

Emmanuel Tescano
Superintendente de Operações
AACD

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

Alice C. Rosa Ramos
CRP 52748
Superintendente de
Práticas Assistenciais



Possui modernas salas cirúrgicas, equipe altamente especializada e um dos mais completos centros tecnológicos para cirurgias do país. No corpo clínico credenciado, dispõe de aproximadamente 2102 profissionais especializados ativos.

O Hospital da AACD é um dos mais importantes centros de cirurgias de alta complexidade, como Artroscopias, Artroplastias de Joelho e Quadril e Cirurgias da Coluna Vertebral.

O Hospital Ortopédico AACD segue rígidos protocolos pré e pós-operatórios em todo o ciclo médico-assistencial, o que garante uma baixa taxa de infecção hospitalar.

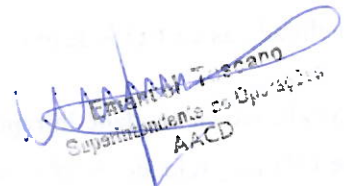
O alto grau de excelência do Hospital torna confortável a estadia do paciente, em leitos com amplo espaço e decoração agradável. Além disso, acompanhantes e visitas podem contar com o estacionamento local, restaurante e lanchonete.


Fisioterapia Hospitalar

Dentre os diferenciais do nosso Hospital Ortopédico está a área de Fisioterapia Hospitalar, contemplando as Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) e as Unidades de Internação na reabilitação dos pacientes. Conta com uma equipe especializada em diversas áreas, como Ortopedia, Neurologia, Respiratória e Dor, atuando em conjunto com uma equipe multidisciplinar para prevenir doenças respiratórias, lesões por pressão e possíveis complicações musculoesqueléticas em decorrência de uma internação prolongada. A fim de identificar possíveis riscos pós-cirúrgicos, é realizada uma avaliação detalhada no pré-operatório, o que possibilita a adoção de um plano terapêutico específico para cada paciente, de acordo com seu quadro. Nas UTIs, respiradores e equipamentos de ventilação mecânica não invasiva estão disponíveis para garantir a reabilitação pulmonar, proporcionando maior conforto e segurança ao paciente.

Centro Cirúrgico

Equipe técnica especializada: Médico Anestesiata
Instrumentador Cirúrgico
Enfermeira
Técnico de Enfermagem
Médicos credenciados externos


Edson T. Espang
Superintendente de Operações
AACD


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital


Zilice C. Rosa Ramos
CRM: 162748
Superintendente de
Práticas Assistenciais



Equipamentos:

Todos equipamentos necessários para realização das cirurgias desde a mais simples a mais complexa

Unidade de Terapia Intensiva

RH especializado:

Médico Intensivista Adulto
Médico Intensivista Pediátrico
Enfermeira responsável especializada em UTI
Enfermeiro Assistencial
Técnico de Enfermagem

Equipamentos:

Todos equipamentos necessários para realização das cirurgias desde a mais simples a mais complexa

Centro de Excelência em Escoliose

Desde a década de 1960, a AACD é pioneira no tratamento da escoliose, sendo referência nacional e internacional no tratamento da patologia. Em 2022, fortalecemos nossa expertise no tratamento de todos os tipos de escoliose – idiopática, neuromuscular, degenerativa e congênita –, centralizada no Centro de Excelência em Escoliose, do Hospital Ortopédico, que contempla equipe médica especializada englobando ortopedistas, fisiatras, anestesistas; assistência multidisciplinar; Oficina Ortopédica; e fisioterapia hospitalar para tratamento conservador e pós-cirúrgico.

O Centro de Excelência em Escoliose reúne todos os recursos e cuidados necessários para atendimento completo de todas as necessidades desse grupo de pacientes. Também conta com uma equipe de profissionais especializados, incluindo fisioterapeutas e cirurgiões.

Para a realização de cirurgias, contamos com o equipamento O-Arm, equipado com monitores que permitem visualização 3D, além de sistema de navegação cirúrgica em tempo real, o que possibilita a inserção mais exata dos parafusos e hastes necessários nesse tipo de intervenção cirúrgica, oferecendo mais segurança e precisão no procedimento.

Estéfani Tescano
Superintendente de Operações
AACD

Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

Alice S. Rose Ramos
CRIM 42748
Superintendente de
Práticas Assistenciais



Acesso a Internação

Via Sistema único de Saúde (SUS) o acesso às cirurgias (Escoliose- Coluna, Ortopedia e Ortopedia Pediátrica) é feito pelo agendamento do procedimento Consulta Médica em Especialidade Cirúrgica II no Sistema SIGA-SAÚDE.

A AACD disponibiliza as vagas para avaliação de acordo com o potencial de resolução cirúrgica de cada grupo pactuado. A avaliação será confirmada pelo registro de atendimento do SIGA. Em havendo confirmação da indicação cirúrgica, a solicitação da Autorização da Internação Hospitalar – AIH é encaminhada ao Complexo Municipal de Regulação de acordo com a data prevista para a cirurgia.

Na primeira consulta, o paciente será avaliado por equipe médica especializada em cirurgia ortopédica pediátrica, que poderá ou não indicar o procedimento cirúrgico. Cada paciente será avaliado individualmente, o que não implicará no enquadramento na instituição, mesmo que ocorra ou não a indicação cirúrgica. Os casos sem indicação cirúrgica serão reencaminhados à Unidade Solicitante com a devida justificativa.

Os agendamentos de avaliação clínica pré-operatória e retorno com o ortopedista poderão ser acompanhados na Agenda Local do Sistema SIGA-SAÚDE.

O paciente deverá comparecer em consulta pós-operatória com a equipe responsável pela sua cirurgia, que determinará a quantidade de retornos necessários em Sala de Gesso e com o médico ortopedista.

Após o término do período de acompanhamento do pós-operatório, o paciente não realizará o tratamento de reabilitação, encerrando seu ciclo de tratamento nesta Instituição. Este paciente deverá retornar à Rede SUS, que se responsabilizará pela manutenção do tratamento de reabilitação do mesmo.

HUMANIZAÇÃO

A AACD conta com vários recursos desenvolvidos e utilizados para a Humanização no Atendimento.

Dentre eles destacamos:

- Serviço de atendimento a clientes - SAC
- Pesquisa de satisfação do usuário
- Transporte diferenciado de criança da recepção para a unidade de internação
- Acolhimento de novos funcionários: integração RH e educação continuada
- Projetos de arte reabilitação anual com estagiários



Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital

[Handwritten signature]
Entrada: 13/03/2020
Superintendente de Práticas Assistenciais
AACD Hospital
Alice C. Rosa Raimondini
CRM 52748
Superintendente de Práticas Assistenciais



- Brinquedoteca
 - Acompanhamento dos pais até a porta do Centro Cirúrgico
 - Presença dos pais na Recuperação Pós Anestésica
 - Trabalho do voluntariado aos finais de semana: passeios em cinema, teatro, parques e exposições.
 - Contadores de histórias
 - TV na UTI
 - Relógio na UTI
 - Apoio psicológico pré-cirúrgico para crianças
 - Manual de orientação da Instituição
-
- Sala de estar dos andares sinalizadas com banheiros para uso de familiares e visitantes




Ementel Trepo
Superintendente de Saúde,
AACD


Marcelo Taddeo
Gerente Comercial
AACD Hospital




Alica C. Rosa Ramos
CRM. 52748
Superintendente de
Práticas Assistenciais

